

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 22 de abril de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social Responsável pela Solicitação: Lizandra Cristina Boni

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP LICITAÇÃO N.º: / 2025 SOLICITAÇÃO: 57 / 2025 PROCESSO(S): 216 / 2025

Justificativa da Demanda:

A aquisição de um veículo para a Secretaria de Assistência Social justifica-se pela necessidade de atender às demandas diárias dos servidores, como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e, quando necessário, o transporte de munícipes.

Um veículo novo proporciona maior segurança tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos, além de gerar economia, pois os custos de manutenção são reduzidos. Também oferece mais conforto e confiabilidade, especialmente em deslocamentos longos.

Com essa aquisição, espera-se aprimorar a eficiência dos serviços prestados, ampliar o alcance dos atendimentos e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, resultando em um impacto positivo na qualidade do atendimento à comunidade.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR.

ITEM	UN		QT'D	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Veículo automotor sedan tipo G, conforme	01	UN	R\$120.000,00	R\$120.000,00
		características mínimas descritas na folha de dados. (CIN20030).				
		TOTAL				R\$120.000,00

Valor da contratação R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).



309,



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

Laisandro C. Boni
Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

boile. Boni

Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 043/2025

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 6°, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de um veículo para a Secretaria de Assistência Social justifica-se pela necessidade de atender às demandas diárias dos servidores, como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e, quando necessário, o transporte de munícipes.

Um veículo novo proporciona maior segurança tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos, além de gerar economia, pois os custos de manutenção são reduzidos. Também oferece mais conforto e confiabilidade, especialmente em deslocamentos longos.

Com essa aquisição, espera-se aprimorar a eficiência dos serviços prestados, ampliar o alcance dos atendimentos e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, resultando em um impacto positivo na qualidade do atendimento à comunidade.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. NECESSIDADE DE NEGÓCIO:

	IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO				
1	Promover melhorias na frota de veículos da Assistência Social.				
2	Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;				
3	Fortalecer o atendimento a famílias assistidas pela Secretaria de Assistência Social;				
4	Proporcionar maior segurança dos servidores e cidadãos que utilizam de transporte;				

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

ITEM	OBJETO	QTD	UN
01	Veículo automotor sedan tipo G, conforme características mínimas	01	UN
	descritas na folha de dados. (CIN20030)		

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **8.1.** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
- **8.2** Com base nas necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a aquisição através de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 8.3 Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades e realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo para identificar o valor de mercado do objeto que se pretende adquirir:

Zacarias Veículos - R\$129.440,00

Pedragon Chevrolet Veículos - R\$129.440,00

Chevrolet Sudoauto Francisco Beltrão - R\$134.440,00





CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

Valor médio veículo Onix - R\$131.106,66 Menor valor de pesquisa veículo Onix - R\$129.440,00

8.4 Foi verificado que o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA -CINCATARINA, realizou o Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" 1045/2025, sendo o Pregão Eletrônico nº0038/2023 - CINCATARINA, que originou a Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valor dentro do aceitável pela Administração.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
7	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20030)	CHEVROLET ONIX PLUS LTZ AT TURBO – 2023/2024	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1 unidade	120.000,00

8.5 O valor inicial homologado da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 foi de R\$114.450,00. Na data de 26 de agosto de 2025 foi registrada uma decisão administrativa referente a revisão do valor registrado do item que pretendem-se adquirir, sendo acrescido o percentual de 4,85% resultando no novo valor de R\$120.000,00.

8.6 Há que se fazer uma importante observação, de que nenhum dos preços, nem de empresas do segmento e nem de aquisições feitas por outros órgãos públicos, resultou em valores menores que os registrados na ata para a qual se pleiteia a adesão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1 Após o levantamento conclui-se que a solução mais vantajosa e que demonstrou ser economicamente viável é a solicitação de adesão (carona) na Ata de Registro de Preços Nº Nº ATC0045/2023 do Consórcio Interfederativo de Santa Catarina – CINCATARINA.
- 9.2 Considerando que a contratação atendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e com o valor dentro do aceitável.
- 9.2.1 As especificações técnicas do veículo estão dispostas na página 114 a 116 Folha de Dados do Edital do Pregão Eletrônico nº0038/2023 - CINCATARINA:





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRODUIO CIRZUUSU

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G

- 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO
- 1.1. Nomenclatura: Veículo Sedan;
- 1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo G.
- 1.2. Cor predominante:
- 1.2.1. Branca ou preta (a cor será definida pelo órgão Participante no momento da contratação).
- 1.3. Características gerais:
- 1.3.1. Zero km;
- 1.3.2. 04 portas;
- 1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 1.3.4. Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco sedan.
- 1.4. Dimensões:
- 1.4.1. Comprimento total mínimo: 4.250 mm;
- 1.4.2. Distância mínima entre eixos: 2.520 mm;
- 1.4.3. Largura mínima: 1.720 mm.
- 1.5. Motor:
- 1.5.1. Dianteiro, mínimo 3 cilindros;
- 1.5.2. Potência máxima igual ou superior a 110 cv (quando com gasolina);
- 1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 14 kgfm (quando com gasolina);
- 1.5.4. Aspiração: turbocompressor.
- 1.6. Abastecimento de Combustível:
- 1.6.1. Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina;
- 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros.
- 1.7. Transmissão:
- 1.7.1. Câmbio automático de 5 velocidades à frente;
- 1.8. Direção:
- 1.8.1. Elétrica ou eletro-hidráulica.
- 1.9. Capacidade:
- 1.9.1. Volume mínimo do porta-malas: 460 L.
- 1.10. Sistema de Segurança:
- 1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;
- 1.10.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD):
- 1.10.3. Airbags frontais;
- 1.10.4. Airbags laterais:
- 1.10.5. Alarme (sistema anti-furto);
- 1.10.6. Câmera traseira para manobras;
- 1.10.7. Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes;
- 1.10.8. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;
- 1.10.9. Controle de estabilidade;
- 1.10.10. Controle de tração;
- 1.10.11. Faróis de neblina (de série):
- 1.10.12. Trava elétrica nas portas;
- 1.10.13. Desembaçador do vidro traseiro;
- 1.10.14. Assistente de partida em rampa;
- 1.10.15. Sensores de estacionamento traseiro (de série).
- 1.11. Conforto:
- 1.11.1. Ar-condicionado:
- 1.11.2. Banco do motorista com ajuste de altura;
- 1.11.3. Ajuste do volante em altura;
- 1.11.4. Ajuste elétrico dos retrovisores (de série);
- 1.11.5. Controle automático de velocidade (de série ou opcional de fábrica);
- 1.11.6. Controle elétrico dos vidros dianteiros:
- 1.11.7. Controle elétrico dos vidros traseiros (de série);

br/#/documento/eee27/f6a-1bfd-4d72-9014-b4aed263d44b ado eletronicamente por ELOI ROMNAU. documento é cópia do original, para obté-lo acesse https://cincatarina-e2.ci







CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1.11.8. Faróis com acendimento automático (de série ou opcional de fábrica);
- 1.11.9. Rodas de liga leve (de série).
- 1.12. Informação/tecnologia:
- 1.12.1. Rádio (de série);
- 1.12.2. Conexão USB;
- 1.12.3. Volante multifuncional (de série):
- 1.13. Acessórios:
- 1.13.1. Protetor de cárter/motor;
- 1.13.2. Jogo de tapetes.
- 1.14. Demais itens:
- 1.14.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

2.1. Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, conforme disposições do Termo de Referência.

3. DA ENTREGA DO VEÍCULO

3.1. Os veículos serão entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência.

4. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

- 4.1. O veículo novo não estará registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.
- 9.3 A escolha pela Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência para a Administração Pública, conforme constatado no orçamento estimado realizado, bem como pela agilidade da contratação, uma vez que a Marca/Modelo do bem, é conhecida no mercado e já foi adquirida anteriormente pelo município e atendeu as necessidades no que se refere a desempenho, economicidade, conforto e segurança.
- 9.4 Será utilizada a modalidade Carona regulamentado no Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 5644 de 12 de dezembro de 2024.
- 9.5 A possibilidade de adesão a Ata de Registros de Preços do CINCATARIANA, está prevista no edital do Pregão Eletrônico nº0038/2023, no item 2.5 do instrumento convocatório.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

10.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

11.1 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- **12.1.** Com a contratação pretende-se renovar e ampliar a frota de veículos do município de Planalto;
- 12.2 Proporcionar maior segurança e conforto aos servidores que utilizam os veículos para o desempenho de suas funções;
- 12.3 Reduzir manutenções e economia de recursos públicos que são destinados a manutenção da frota de veículos do município;
- 12.4 A adesão a Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 busca reduzir custos, já que o valor da contratação se mostrou vantajoso para os cofres públicos e a garante a aquisição de um veículo de boa qualidade e reconhecido pela eficiência no mercado.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto PR, 25 de abril de 2025.

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social



Municipio de Planalto-Pr.

ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO 116CV FLEX AUTO 2025

CÓDIGO: 5N69HS/PRB



EXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 20	025
PREÇO PÚBLICO	R\$ 129.990,00
PINTURA "BRANCO SUMMIT"	R\$ 950,00
VALOR TOTAL	R\$ 130.940,00

DESCRIÇÃO BÁSICA

06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / ALARME ANTIFURTO / ARCONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) / BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANIEAMENTE / CÂMERA DE RÉ / CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSIVEL AO TOQUE DE 8", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES "ATRAVES DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AMFM E ENTRADA USB / CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AUJUSTE DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE / COMPUTADOR DE BORDO / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 6 UNIDADES (2 TWEETERS, 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRAÇO / CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO / CONTROLES DO RADIO E TELEFONICO DE ESTABILIDADE / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO / CONTROLES DO RADIO E TELEFONICO DE ESTABILIDADE / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO / CONTROLES DO RADIO E TELEFONICO DE ESTABILIDADE / CONSTAL - PARTIDA SEM CHAVE / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / SISTEMA DE FINAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / SISTEMA DE FIRAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / SISTEMA DE FIRACA DE DE INTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("ESDA") E ASSISTENCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MA

OUTRAS INFORMAÇÕES

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

O preço público sugerido está em reais (R\$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete O preto protect sugerno esta en reas (no) e poudre sonte remedia sonte, en actual a notação eno anquelas especíncias experiences para caua estado. O preto publico contempla apanas printera sonte, a vista a com maio incluso. Pinturas metálica e perofizada disponíveis com custo adicional indicado.

s condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materials, equipamentos e específicações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus

oncessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejulzo no disposto na lel 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Sidney José Vicini

Consultor de Vendas

Celular: (45) 99913-0194

E-mail: Sidney.vicini@zacarias.com.br

Zacarias Veículos

Av. Brasil, 1619 - Cascavel - PR

www.zacariaschevrolet.com.br

CNPJ: 79.138.608/0005-60

EQUIPAMENTOS

SEGURANÇA: 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR • ALARME ANTIFURTO • ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA • AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS • BRAKE LIGHT • CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
COM AJUSTE DE ALTURA • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS • CONTROLE ELETRÓNICO DE ESTABILIDADE DE TRAÇÃO • INDICADOR DE NÍVEL DE VIDA DE
ÓLEO • LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA • LUZES LATERAIS INDICADORAS DE DIREÇÃO • SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO • SISTEMA DE FIXAÇÃO DO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E
TOP TETHER") • SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") • SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR
ITENS DE APARÊNCIA: ADESIVO DE COLUNA DAS PORTAS NA COR PRETA • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO • GRADE FRONTAL COM DETALHE
CROMADO • MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO • MAÇANETAS INTERNAS NA COR PRATA • PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO • RODAS DE LIGA LEVE ARO 16" • VOLANTE
ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM

ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM

CONFORTO / CONVENIÊNCIA: ALÇA DIANTEIRA NO TETO. LADO DO PASSAGEIRO * AR-CONDICIONADO * ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE * CÁMERA DE RÉ * CHAVE COM SENSOR DE

APROXIMAÇÃO * COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE * COMPUTADOR DE BORDO * CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRAÇO * CONTROLADOR DE LIMITE

DE VELOCIDADE * CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO * CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE * DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO * DIREÇÃO ELÉTRICA

PROGRESSIVA * EASY ENTRY * ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE * EASY START * PARTIDA SEM CHAVE * INTERRUPTOR PARA INIBIR O AIR BAG DO

LADO DO PASSAGEIRO (COM INDICAÇÃO VISUAL) * LUZ DE CORTESIA NO PORTA-MALAS * LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA * PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5" DIGITAL TET * SISTEMA DE LUZ * SIGA
ME" (FARÓIS PERMANECEM ACESOS POR UM PERÍODO DE TEMPO APÓS TRAVAMENTO DAS PORTAS) * SISTEMA DE LUZ * LEVE-ME" (ACENDIMENTO AUTOMATICO DE FAROIS E LANTERNAS AO

DESTRAVAR AS PORTAS) * SOMBREIRAS * MOTORISTA COM ESPELHO E COBERTURA E PASSAGEIRO COM ESPELHO * TAMPA DE COMBUSTÍVEL COM ABERTURA REMOTA * TOMADA DE FORÇA

12V NO CONSOLE CENTRAL * TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) * TRAVA ELÉTRICA DAS

PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE * VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE". ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA

AUTOMÁTICA PELA CHAVE

AUTOMATICA PELA CHAVE

BANCOS: BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA • BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL • BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) • BANCOS DIANTEIROS ESPORTIVOS COM ENCOSTO DE CABEÇA INTEGRADO • ENCOSTO DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM AJUSTE DE ALTURA INFOTENIMENTO: BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE • CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8°. INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AMÍFM E ENTRADA USB • CONJUNTO DE ALTO FALANTES • 6 UNIDADES (2 TWEETERS, 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) • ONSTAR • PROJEÇÃO DA TELA DOS MARTPHONE SEM O USO DE CABO • WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA T7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

ACABAMENTO INTERNO: ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO JET BLACK (125)

DADOS TÉCNICOS

MOTORIZAÇÃO

TIPO: DIANTEIRO TRANSVERSAL, GASOLINA E ETANOL

NÚMERO DE CILINDROS: 3 EM LINHA

TAXA DE COMPRESSÃO: 10,5

POTÉNCIA MÁXIMA LÍQUIDA (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA).

GASOLINA / ETANOL: 116 CV (85 KW/ 114 HP) @5500

CILINDRADA: 999 CM3 VÁLVULAS, TOTAL: 12 (DOHC)

INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL: M.P.F.I

TORQUE MÁXIMO LÍQUIDO (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA). GASOLINA.

16.3 KGFM (160 NM) @2000 - ETANOL: 16.8 KGFM (165 NM) @2000

TRANSMISSÃO

TIPO: AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES

FREIOS

SISTEMA: HIDRAULICO COM DUPLO CIRCUITO DISTRIBUIDO EM DIAGONAL

TRASEIROS: A TAMBOR

DIANTEIROS: A DISCO VENTILADO

DIRECAO

TIPO: ELÉTRICA PROGRESSIVA

SUSPENSÕES

DIANTEIRA: INDEPENDENTE TIPO "MCPHERSON", BARRA ESTABILIZADORA LIGADA AO AMORTECEDOR, MOLAS HELICOIDAIS COM CARGA LATERAL E CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR ANORTECEDOR DE LECÓDICO DE CONSTANTE ELÁSTICA

LINEAR, AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO ESTRUTURAL

TRASEIRA: SEMI INDEPENDENTE. COM EIXO TORÇÃO, SEM BARRA ESTABILIZADORA, MOLA HELICOIDAL COM CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR E AMORTECEDOR TELESCÓPICO

PRESSURIZADO

RODAS E PNEUS

RODAS: LIGA LEVE 16" X 6.5", 4 FUROS (RODA SOBRESSALENTE DE AÇO 15" X 4.0" T)

PNEUS: 195/55 R16 (PNEU SOBRESSALENTE T115/70R15)

SISTEMA ELÉTRICO

ATERIA: 12V, 60AH

ALTENADOR: 100 AH

DIMENSÕES

COMPRIMENTO TOTAL (MM): 4,474

LARGURA TOTAL - ESPELHO A ESPELHO (MM): 2.044

DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MM): 2.600

LARGURA - CARROCERIA (MM): 1.730

ALTURA (MM): 1,473

CAPACIDADES

TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS). 44

PORTA-MALAS (LITROS): 500

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO AERODINÂMICA (CX): 0.305 CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG): 375

PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.107



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANAUTO - PR

ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO 116CV FLEX 25/25 AUTO

CÓDIGO: 5N69HS/PRB



COTAÇÃO DE VEÍCULO SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025 PRECO PÚBLICO R\$ 128,490,00 PINTURA "BRANCO SUMMIT" R\$ 950 00 VALOR TOTAL R\$ 129.440,00

JESCRIÇÃO BÁSICA

06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / ALARME ANTIFURTO / ARCONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCOS COM REVESTIMENTO HIBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) / BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE / CÂMERA DE RÉ / CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8', INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES' ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AMÍFM E ENTRADA USB / CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE / COMPUTADOR DE BORDO / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 6 UNIDADES (2 TWEETERS, 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) / CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRAÇO / CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / CONTROLES DO RADIO E TELEFRONE NO VOLANTE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / EASY ENTRY - ABERTURA DAS PORTAS ATRAVES DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE / EASY START - PARTIDA SEM CHAVE / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("ESDFLHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO DE FERNAGEM ("ESDFLHOS RESISVED A SESISVEDICA DE FRENAGEM ("ESDFL") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) / TRAVA ELÉTRICO DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / VOLANTE ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM / WI-FI EMBARCA

CONDICÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preco público vigente na data do faturamento.

Preços sajentos a realisse conorme labela de preço publico vigente na data do latitudamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

O preço público sugerido está em realis (R\$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.

As condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos llustrativas

Jussy Amorim Neto

retor Comercial

Celular: (81) 99146-7026

E-mail: jussyamorim@pedragon.com.br

Chevrolet Pedragon

Av. dos Bandeirantes, 2533 - São Paulo - SP

www.pedragonchevroletsp.com.br

CNPJ: 03.935.826/0001-30

EQUIPAMENTOS

SEGURANÇA: 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR - ALARME ANTI-SEGURANÇA: DE ARROBA GIUDPLO TRANCITAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) - ACENDIMENTO AUTOMATICO DOS FAROIS ATRAVES DE SENSOR CREPUSCULAR - ALARME ANTIFURTO - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA - AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS - BRAKE LIGHT - CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
COM AUJSTE DE ALTURA - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS - CONTROLE ELETRÓNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO - INDICADOR DE NÍVEL DE VIDA DE
OLEO - LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA - LUZES LATERAIS INDICADORAS DE DIREÇÃO - SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO - SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E
TOP TETHER") - SISTEMA DE FREIOS COM ABS. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") - SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR
ITENS DE APARÊNCIA: ADESIVO DE COLUNA DAS PORTAS NA COR PRETA - ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO - GRADE FRONTAL COM DETALHE CROMADO - MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO - MAÇANETAS INTERNAS NA COR PRATA - PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO - RODAS DE LIGA LEVE ARO 16" - VOLANTE

CROMADO • MAÇANETAS EXTERNAS NA CON DO VEICULO • MAÇANETAS INTERNAS NA COR PRATA • PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEICULO • RODAS DE LIGA LEVE ARO 16* • VOLANTE ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM

CONFORTO / CONVENIÊNCIA: ALÇA DIANTEIRA NO TETO, LADO DO PASSAGEIRO • AR-CONDICIONADO • ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE • CÁMERA DE RÊ • CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO • COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE • COMPUTADOR DE BORDO • CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRAÇO • CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE • CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO • CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE • DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO • DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • EASY ENTRY • ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE • EASY START • PARTIDA SEM CHAVE • INTERRUPTOR PARA INIBIR O AIR BAG DO LADO DO PASSAGEIRO (COM INDICAÇÃO VISUAL) - LUZ DE CORTESIA NO PORTA-MALAS - LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA - PAINEL DE INSTRUMENTOS 3.5° DIGITAL TET - SISTEMA DE LUZ "SIGA-ME" (FARÓIS PERMANECEM ACESOS POR UM PERÍODO DE TEMPO APÓS TRAVAMENTO DAS PORTAS) - SISTEMA DE LUZ "LEVE-ME" (ACENDIMENTO AUTOMATICO DE FAROIS E LANTERNAS AO DESTRAVAR AS PORTAS) - SOMBREIRAS - MOTORISTA COM ESPELHO E COBERTURA E PASSAGEIRO COM ESPELHO + TAMPA DE COMBUSTÍVEL COM ABERTURA REMOTA - TOMADA DE FORÇA 12V NO CONSOLE CENTRAL - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) - TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • VIDRO ELETRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE". ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA

BANCOS: BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA • BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL • BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) • BANCOS DIANTEIROS ESPORTIVOS COM ENCOSTO DE CABEÇA INTEGRADO • ENCOSTO DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM AJUSTE DE ALTURA INFOTENIMENTO: BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE • CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8°, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVES DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AMÉM E ENTRADA USB • CONJUNTO DE ALTO FALANTES • 6 UNIDADES (2 TWEETERS, 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) • ONSTAR • PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO • WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS ACABAMENTO INTERNO: ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO JET BLACK (125)

DADOS TÉCNICOS

MOTORIZAÇÃO

IPO: DIANTEIRO TRANSVERSAL, GASOLINA E ETANOL NÚMERO DE CILINDROS: 3 EM LINHA TAXA DE COMPRESSÃO: 10.5

POTÊNCIA MÂXIMA LÍQUIDA (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA / ETANOL: 116 CV (85 KW/ 114 HP) @5500

CILINDRADA, 999 CM3 VÁLVULAS, TOTAL: 12 (DOHC) INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, M.P.F.I

DIANTEIROS: A DISCO VENTILADO

TORQUE MÁXIMO LÍQUIDO (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA:

16.3 KGFM (160 NM) @2000 - ETANOL. 16 8 KGFM (165 NM) @2000

TRANSMISSÃO

TIPO. AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES

SISTEMA: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO DISTRIBUIDO EM DIAGONAL

TRASEIROS: A TAMBOR

DIREÇÃO TIPO: ELÉTRICA PROGRESSIVA

SUSPENSÕES

DIANTEIRA: INDEPENDENTE TIPO "MCPHERSON". BARRA ESTABILIZADORA LIGADA AO AMORTECEDOR, MOLAS HELICOIDAIS COM CARGA LATERAL E CONSTANTE ELASTICA

LINEAR, AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO ESTRUTURAL

TRASEIRA: SEMI INDEPENDENTE, COM EIXO TORÇÃO, SEM BARRA ESTABILIZADORA MOLA HELICOIDAL COM CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR E AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO

RODAS E PNEUS

RODAS: LIGALEVE 16" X 6.5", 4 FUROS (RODA SOBRESSALENTE DE ACO 15" X 4.0" T)

PNEUS: 195/55 R16 (PNEU SOBRESSALENTE T115/70R15)

SISTEMA ELÉTRICO

ATERIA: 12V, 60AH

ALTENADOR: 100 AH

DIMENSÕES

COMPRIMENTO TOTAL (MM), 4,474 LARGURA TOTAL - ESPELHO A ESPELHO (MM). 2.044

DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MM): 2.600

CAPACIDADES TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 44 LARGURA - CARROCERIA (MM): 1,730 ALTURA (MM): 1.473

PORTA-MALAS (LITROS): 500

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO AERODINÂMICA (CX): 0,305 CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG): 375 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.107



SUDOAUTO

Chevrolet Sudoauto Francisco Beltrão - PR Rua Vereador Romeu Lauro Werlang 907 Centro Francisco Beltrão - PR

ONIX PLUS LTZ TURBO 116cv (AT) 2025 5N69HS PRB

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme antifurto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Bancos com revestimento híbrido (tecido e revestimento premium) / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Câmera de ré / Chave com sensor de aproximação / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Console central com descansa-braço / Controlador de limite de velocidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Luz de condução diurna / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de liga leve aro 16"/ Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante esportivo com revestimento premium / Wi-Fi embarcado no veiculo para até 7 dispositivos eletrônicos

Observação

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante Informamos que a General Motors do Brasil, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso

Consultor de vendas

Paulo Cesar Felisbino

(47) 98833-8516 (46) 3520-4100 vendas3@sudgauto.com.br 28 de Fevereiro de 2025

Pintura: **Branco Summit** Preço Público

MUNICIPIO DE PLANATO-PR

134.440,00



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Ofício nº 079/2025.

Planalto, 25 de abril de 2025.

Ao Diretor Executivo - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

O Município de PLANALTO, inscrito no CNPJ sob n° 76.460.526/0001-16, situado na Praça São Francisco de Assis, 1583 por intermédio de seu prefeito municipal, LUIZ CARLOS BONI, observado o artigo 86°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal 5644/2024, vem através do presente solicitar autorização para que o Município possa ADERIR ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" N°000045/2023, sendo o Pregão Eletrônico n°0038/2023 – CINCATARINA - Ata de Registro de Preços N° ATC000045/2023, no item e quantidade abaixo descriminada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - ATC000045/2023-CINCATARINA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.
0007	01	UNIDADE	Veiculo automotor Sedan Tipo G, conforme características mínimas descritas na folha de dados (CINC20030)	Loureiro e Figueiredo Comércio de veículos LTDA	120.000,00

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS BON
Prefeito Municipal

Sr. André Luiz de Oliveira. Diretor Executivo - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail. planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

"CARONA"

Tratam-se os autos sobre procedimento para Adesão – "Carona" – a Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 0038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0045/2023-e, tendo como órgão Gerenciador o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos Novos, Zero KM, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de aco:do com o Termo de Referência (ANEXO I) e os quantitativos estimados, no ANEXO IX, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, no decorrer do processo verificou a existência de Atas de Registro de Preço vigentes, com especificações que atendem as necessidades da futura contratação e com valores dentro do valor máximo aceitável pela Administração conforme se comprova com a pesquisas de preços feitas.

Foram efetuadas pesquisas de preços, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, e os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na ata, sendo assim demonstra-se que a aquisição através de carona por adesão ao registo de preços é vantajosa para o Município de Planalto, pois além de gerar economia para o Município a adesão promove maior celeridade no processo aquisição. Além disso considerando-se a variação positiva de índices setoriais como INPC, IPCA e IGPM nos períodos entre as assinaturas das atas e a data atual, tem-se que conjunturalmente o preço registrado na referida licitação capturou uma condição ainda mais favorável em ralação aos preços coletados nos orçamentos.

É bastante importante observar que a pesquisa contou com fontes oriundas de contratações com a Administração Pública, e mesmo quando comparado a estas, o valor registrado na ata do consorcio CINCATARINA mostram-se vantajosa.

A adesão a uma ata de registro de preço já existente traz uma série de vantagens para o Município. Primeiramente, essa prática está alinhada ao princípio da economicidade, pois permite ao município obter preços mais vantajosos ao evitar a realização de uma nova licitação. Além disso reduz significativamente o tempo necessário para a aquisição.

Ademais a contratação oferece segurança jurídica tanto para o município quanto para o fornecedor, pois todos os termos e condições estão previamente estabelecidos, além de estar regulamentado e previsto nos termos do decreto municipal n^ 5644 de 12 de dezembro de 2024 e Artigo 86°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Sos



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A presente aquisição visa atender as necessidades do município de Planalto/PR, garantindo maior eficiência, economia e segurança no transporte de munícipes e servidores. Os veículos novos visam otimizar os serviços públicos e reduzir os custos operacionais de manutenção em comparação com os veículos que já estão sendo utilizados pelas Secretarias.

Para tal adesão, foram consultados valores com fornecedores e comparado com o valor de aquisição obtido pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, conforme abaixo segue:

COMPARATIVO DE VALORES:

FORNECEDOR	VEÍCULO	VALOR
Zacarias Veículos	Onix Plus LTZ 1.0 Turbo Flex 116 CV 2025/2025 Sedan	R\$129.440,00
Pedragon Chevrolet Veículos	ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO 116CV FLEX 25/25 AUTO	R\$129.440,00
Chevrolet Sudoauto Francisco Beltrão	ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO 116CV FLEX 25/25 AUTO	R\$134.440,00

Valor médio veículo Onix – R\$131.106,66 Menor valor de pesquisa veículo Onix – R\$129.440,00

Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 0038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0045/2023-e, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000045/2023:

0007 - VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO (DADOS. (CIN20030) - ONIX PLUS LTZ 1.0 TUF	G, CONFORME C RBO - Valor Refer	ARACTERÍSTICAS MÍN ência: 113.600,00	IMAS DESCRITAS NA FOLHA DE
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	114.450,00	17.167.500,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:58 Por: ELÓI RÓNNAU

No dia 26 de agosto de 2024 foi emitida uma Decisão Administrativa, referente a solicitação da empresa de revisão do preço registrado no item 07:

1. Pela Revisão Parcial do Preço Registrado do item nº 7, no percentual de 4,85%, resultando no novo valor de R\$ 120.000,00, a partir da negociação, sem efeitos retroativos, não atingindo as Autorizações de Fornecimento já recebidas pela empresa.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Considerando o Decreto Municipal nº 5644 de 12 de dezembro de 2024, que regulamenta a Adesão a Atas de Registro de Preços e considerando a vantajosidade para a Administração Municipal, pleiteamos a autorização para a adesão a Ata de Registro de Preços Nº ATC000027/2023.

LIZANDRA CRISTINA BONI

Secretária Municipal de Assistência Social



Processo Administrativo nº 3035/2025



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<u>https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/62272ca5-238e-46e0-95fb-98f4336711ef</u>

Tipo	Processo Administrativo
Número	3035/2025
	Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços
	Consolidada nº ATC 0045/2023, referente ao Pregão, na
Assuntofo	orma Eletrônica, n° 0038/2023, e-PAL 0045/2023, solicitada
	pelo Município de Planalto – PR, na condição de Órgão
	Não-Participante.
Interessados	Diretoria Executiva
Interessados	Marina Pasqual Alves dos Santos
Aberto em	10/06/2025
Setor autuante	Execução de contratos

Processo emitido pelo sistema e-CIGA em 10/06/2025 10:14:08 (Horário de Brasília).



Processo Administrativo nº 3035/2025

Peça 1. Documento Abertura de Processo Administrativo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d8cc73f4-5051-4662-8b4c-be00aefd0b31

Espécie/Tipo	Documento Abertura de Processo Administrativo
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições previstas no Protocolo de Intenções do CINCATARINA, autoriza a abertura do Processo Administrativo Eletrônico nº 3035/2025-e, cujo objeto é a Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0045/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0038/2023, e-PAL 0045/2023, solicitada pelo Município de Planalto - PR, na condição de Órgão Não-Participante.

Florianópolis (SC), 10 de junho de 2025.

André Luiz de Oliveira Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2,200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**) em 11/06/2025 08:51:46 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d8cc73f4-5051-4662-8b4c-be00aefd0b31





Processo Administrativo nº 3035/2025

Peça 2. Documento Pedido do Requerente



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/048a40a7-17a9-4142-a8c0-02d329c52b87

Espécie/Tipo	Documento Pedido do Requerente	
Número		
Assunto		
Restrições	"Interno"	



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

Oficio nº 079/2025.

Planalto, 25 de abril de 2025.

Ao Diretor Executivo - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

O Município de PLANALTO, inscrito no CNPJ sob n° 76.460.526/0001-16, situado na Praça São Francisco de Assis, 1583 por intermédio de seu prefeito municipal, LUIZ CARLOS BONI, observado o artigo 86°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal 5644/2024, vem através do presente solicitar autorização para que o Município possa ADERIR ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" N°000045/2023, sendo o Pregão Eletrônico n°0038/2023 – CINCATARINA - Ata de Registro de Preços N° ATC000045/2023, no item e quantidade abaixo descriminada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - ATC000045/2023-CINCATARINA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.
0007	01	UNIDADE	Veiculo automotor Sedan Tipo G, conforme características mínimas descritas na folha de dados (CINC20030)	Loureiro e Figueiredo Comércio de veiculos LTDA	120.000,00

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS BON Prefeito Municipal

Sr. André Luiz de Oliveira.

Diretor Executivo - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "CARONA"

Tratam-se os autos sobre procedimento para Adesão – "Carona" – a Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 0038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0045/2023-e, tendo como órgão Gerenciador o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos Novos, Zero KM, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e os quantitativos estimados, no ANEXO IX, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, no decorrer do processo verificou a existência de Atas de Registro de Preço vigentes, com especificações que atendem as necessidades da futura contratação e com valores dentro do valor máximo aceitável pela Administração conforme se comprova com a pesquisas de preços feitas.

Foram efetuadas pesquisas de preços, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, e os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na ata, sendo assim demonstra-se que a aquisição através de carona por adesão ao registo de preços é vantajosa para o Município de Planalto, pois além de gerar economia para o Município a adesão promove maior celeridade no processo aquisição. Além disso considerando-se a variação positiva de indices setoriais como INPC, IPCA e IGPM nos períodos entre as assinaturas das atas e a data atual, tem-se que conjunturalmente o preço registrado na referida licitação capturou uma condição ainda mais favorável em ralação aos preços coletados nos orçamentos.

É bastante importante observar que a pesquisa contou com fontes oriundas de contratações com a Administração Pública, e mesmo quando comparado a estas, o valor registrado na ata do consorcio CINCATARINA mostram-se vantajosa.

A adesão a uma ata de registro de preço já existente traz uma série de vantagens para o Município. Primeiramente, essa prática está alinhada ao princípio da economicidade, pois permite ao município obter preços mais vantajosos ao evitar a realização de uma nova licitação. Além disso reduz significativamente o tempo necessário para a aquisição.

Ademais a contratação oferece segurança jurídica tanto para o município quanto para o fornecedor, pois todos os termos e condições estão previamente estabelecidos, além de estar regulamentado e previsto nos termos do decreto municipal n^ 5644 de 12 de dezembro de 2024 e Artigo 86°, da Lei Federal n° 14.133/2021.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A presente aquisição visa atender as necessidades do município de Planalto/PR, garantindo maior eficiência, economia e segurança no transporte de munícipes e servidores. Os veículos novos visam otimizar os serviços públicos e reduzir os custos operacionais de manutenção em comparação com os veículos que já estão sendo utilizados pelas Secretarias.

Para tal adesão, foram consultados valores com fornecedores e comparado com o valor de aquisição obtido pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, conforme abaixo segue:

COMPARATIVO DE VALORES:

FORNECEDOR	VEÍCULO	VALOR
Zacarias Veículos	Onix Plus LTZ 1.0 Turbo Flex 116 CV 2025/2025 Sedan	R\$129.440,00
Pedragon Chevrolet Veiculos	ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO 116CV FLEX 25/25 AUTO	R\$129.440,00
Chevrolet Sudoauto Francisco Beltrão	ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO 116CV FLEX 25/25 AUTO	R\$134.440,00

Valor médio veículo Onix – R\$131.106,66 Menor valor de pesquisa veículo Onix – R\$129,440,00

Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 0038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0045/2023-e, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000045/2023:

0007 - VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20030) - ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO - Valor Referência: 113.600,00

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

LOUREIRO E RIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 114.450.00 17 167.500,00 Hamiligado em 24/07/2023 10:16:58 Per. EL OI RONNAU

No dia 26 de agosto de 2024 foi emitida uma Decisão Administrativa, referente a solicitação da empresa de revisão do preço registrado no item 07:

 Pela Revisão Parcial do Preço Registrado do item nº 7, no percentual de 4,85%, resultando no novo valor de R\$ 120.000,00, a partir da negociação, sem efeitos retroativos, não atingindo as Autorizações de Fornecimento já recebidas pela empresa.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Considerando o Decreto Municipal nº 5644 de 12 de dezembro de 2024, que regulamenta a Adesão a Atas de Registro de Preços e considerando a vantajosidade para a Administração Municipal, pleiteamos a autorização para a adesão a Ata de Registro de Preços Nº ATC000027/2023.

LIZANDRA CRISTINA BONI

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANAUTO - PR

ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO 116CV FLEX 25/25 AUTO

CÓDIGO: 5N69HS/PRB



PRESS RÉRI IOS	D\$ 400 400 00
PREÇO PÚBLICO	R\$ 128.490,00
PINTURA "BRANCO SUMMIT"	R\$ 950,00
VALOR TOTAL	R\$ 129.440,00

DESCRIÇÃO BÁSICA

06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / ALARME ANTIFURTO / AR-CONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE CONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) / BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE / CÂMERA DE RÉ / CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8°, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES° ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM E ENTRADA USB / CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE / COMPUTADOR DE BORDO / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 6 UNIDADES (2 TWEETERS, 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) / CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRAÇO / CONTROLADOR DE LIMÍTE DE VELOCIDADE / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO / CONTROLE ELETRÓNICO DE ESTABILIDADE / TRAÇÃO / CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / EASY ENTRY - ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CAVAY / EASY START - PARTIDA SEM CHAVE / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / ONSTAR / PAÍNEL DE INSTRUMENTOS 3,5° DIGITAL TET / PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO / RODA DE LIGA LEVE ARO 16°/ SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / ONSTART PAINED DE INSTROMENTOS, S. DIGITAL TET PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHORE SEM O USO DE CABOTRODA DE LIGA LEVE ARO 167 SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO? SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER")/ SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") / TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE / VOLANTE ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM / WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

O preço público sugerido está em reais (RS) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.

As condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus

concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Jussy Amorim Neto

Diretor Comercial

Jelular: (81) 99146-7026

E-mail: jussyamorim@pedragon.com.br

Chevrolet Pedragon

Av. dos Bandeirantes, 2533 - São Paulo - SP www.pedragonchevroletsp.com.br

CNPJ: 03.935.826/0001-30

EQUIPAMENTOS

SEGURANÇA: 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR • ALARME ANTI-FURTO • ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA • AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS • BRAKE LIGHT • CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO • INDICADOR DE NÍVEL DE VIDA DE COMADS 16 DE ACTURA * CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS * CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO * INDICADOR DE NIVEL DE VIDA DE OLEO DE CADEIRA DE INDICADORAS ELETRAN SE DE DIREÇÃO * SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO * SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") * SISTEMA DE FREIOS COM ABS SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") * SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR ITENS DE APARÊNCIA: ADESIVO DE COLUNA DAS PORTAS NA COR PRETA * ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO * GRADE FRONTAL COM DETALHE CROMADO * MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO * MAÇANETAS INTERNAS NA COR PRATA * PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO * RODAS DE LIGA LEVE ARO 16" * VOLANTE ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM

ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM

CONFORTO / CONVENIÊNCIA: ALÇA DIANTEIRA NO TETO, LADO DO PASSAGEIRO • AR-CONDICIONADO • ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE • CÂMERA DE RÉ • CHAVE COM SENSOR DE

APROXIMAÇÃO • COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE • COMPUTADOR DE BORDO • CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRAÇO • CONTROLADOR DE LIMITE

DE VELOCIDADE • CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO • CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE • DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO • DIREÇÃO ELÉTRICA

PROGRESSIVA • EASY ENTRY • ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE • EASY START • PARTIDA SEM CHAVE • INTERRUPTOR PARA INIBIR O AIR BAG DO

LADO DO PASSAGEIRO (COM INDICAÇÃO VISUAL) • LUZ DE CORTESIA NO PORTA-MALAS • LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA • PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5° DIGITAL TFT • SISTEMA DE LUZ "SIGA-LAUD DO PASSAGERO (COM INDICAÇÃO VISUAL) * LOZ DE CORTESIA NO PORTA-MALAZ * LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA * PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5* DIGITAL TET * SISTEMA DE LUZ * SIGA * LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA * PAINEL DE INSTRUMENTO SISTEMA DE LUZ * LEVE-ME" (ACENDIMENTO AUTOMATICO DE FAROIS E LANTERNAS AO DESTRAVAR AS PORTAS) * SOMBREIRAS - MOTORISTA COM ESPELHO E COBERTURA E PASSAGEIRO COM ESPELHO • TAMPA DE COMBUSTÍVEL COM ABERTURA REMOTA * TOMADA DE FORÇA 12V NO CONSOLE CENTRAL • TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR *UM TOQUE*, ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE

BANCOS: BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA • BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL • BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) • BANCOS DIANTEIROS ESPORTIVOS COM ENCOSTO DE CABEÇA INTEGRADO • ENCOSTO DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM AJUSTE DE ALTURA INFOTENIMENTO: BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE • CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8°, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM E ENTRADA USB • CONJUNTO DE ALTO FALANTES • 6 UNIDADES (2 TWEETERS, 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) • ONSTAR • PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO • WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS ACABAMENTO INTERNO: ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO JET BLACK (125)

DADOS TÉCNICOS

MOTORIZAÇÃO

TIPO: DIANTEIRO TRANSVERSAL, GASOLINA E ETANOL

NÚMERO DE CILINDROS: 3 EM LINHA TAXA DE COMPRESSÃO: 10.5

POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA / ETANOL: 116 CV (85 KW/ 114 HP) @5500

CILINDRADA: 999 CM3 VÁLVULAS, TOTAL: 12 (DOHC)

DIANTEIROS: A DISCO VENTILADO

INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL: M.P.F.I

TORQUE MÁXIMO LÍQUIDO (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA:

16.3 KGFM (160 NM) @2000 - ETANOL: 16.8 KGFM (165 NM) @2000

TRANSMISSÃO

TIPO: AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES

SISTEMA: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO DISTRIBUIDO EM DIAGONAL

TRASEIROS: A TAMBOR

DIRECÃO

TIPO: ELÉTRICA PROGRESSIVA

DIANTEIRA: INDEPENDENTE TIPO "MCPHERSON", BARRA ESTABILIZADORA LIGADA AO

AMORTECEDOR, MOLAS HELICOIDAIS COM CARGA LATERAL E CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR, AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO ESTRUTURAL

TRASEIRA: SEMI INDEPENDENTE, COM EIXO TORÇÃO, SEM BARRA ESTABILIZADORA, MOLA HELICOIDAL COM CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR E AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO

RODAS E PNEUS

RODAS: LIGA LEVE 16" X 6.5", 4 FUROS (RODA SOBRESSALENTE DE AÇO 15" X 4.0" T)

PNEUS: 195/55 R16 (PNEU SOBRESSALENTE T115/70R15)

SISTEMA ELÉTRICO

BATERIA: 12V, 60AH

ALTENADOR: 100 AH

DIMENSÕES

COMPRIMENTO TOTAL (MM): 4.474 LARGURA TOTAL - ESPELHO A ESPELHO (MM): 2.044

DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MM): 2.600

LARGURA - CARROCERIA (MM): 1.730 ALTURA (MM): 1.473

CAPACIDADES

TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 44

PORTA-MALAS (LITROS): 500

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO AERODINÂMICA (CX): 0,305 CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG): 375 PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.107





Chevrolet Sudoauto Francisco Beltrão - PR

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang 907 Centro Francisco Beltrão - PR

ONIX PLUS LTZ TURBO 116cv (AT) 2025 5N69HS PRB

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme antifurto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Bancos com revestimento híbrido (tecido e revestimento premium) / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Câmera de ré / Chave com sensor de aproximação / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Console central com descansa-braço / Controlador de limite de velocidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Luz de condução diurna / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de liga leve aro 16"/ Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante esportívo com revestimento premium / Wi-Fi embarcado no veiculo para até 7 dispositivos eletrônicos

Observação

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante Informamos que a General Motors do Brasil, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso

Consultor de vendas

Paulo Cesar Felisbino

(47) 98833-8516

(46) 3520-4100

vendas3@sudoauto.com.br

28 de Fevereiro de 2025

Pintura: Branco Summit

Preço Público

R\$

134,440,00

MUNICIPIO DE PLANATO-PR



Municipio de Planalto-Pr.

ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO 116CV FLEX AUTO 2025

CÓDIGO: 5N69HS/PRB



EXTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2025	
PREÇO PÚBLICO	R\$ 129.990,00
PINTURA "BRANCO SUMMIT"	R\$ 950,00
VALOR TOTAL	R\$ 130.940,00

DESCRIÇÃO BÁSICA

06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) / ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR / ALARME ANTIFURTO / ARCONDICIONADO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) / BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE / CÂMERA DE RÉ / CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCO SENSÍVEL AO TOQUE DE 8º, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES' ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM E ENTRADA USB / CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA / CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE / COMPUTADOR DE BORDO / CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 6 UNIDADES (2 TWEETERS, 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) / CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRAÇO / CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE / CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE / DIREÇÃO ELÉTRICOS POR CRESSIVA / EASY ENTRY - ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE / ESPELHOS RETERVOS/SEXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANBETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANBETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANBETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANBETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANBETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANBETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANBETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANBETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA / MAÇANBETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / LUZ DE CONDUÇÃO DE SELEÇÃO DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO / SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIO DE FRENAGEM DE URGÊNC

OUTRAS INFORMAÇÕES

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

O preço público sugerido está em reais (R\$) e poderá sofrer variações, dependendo da tributação e/ou alíquotas específicas aplicáveis para cada Estado. O preço público contempla apenas pintura sólida, à vista e com frete incluso. Pinturas metálica e perolizada disponíveis com custo adicional indicado.

s condições poderão sofrer alteração, dos modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus nocessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação. Fotos ilustrativas

Sidney José Vicini

Consultor de Vendas

Celular: (45) 99913-0194

E-mail: Sidney.vicini@zacarias.com.br

Zacarias Veículos

Av. Brasil, 1619 - Cascavel - PR

www.zacariaschevrolet.com.br

CNPJ: 79.138.608/0005-60

EQUIPAMENTOS

SEGURANÇA: 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR • ALARME ANTI-FURTO • ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA • AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS • BRAKE LIGHT • CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA
COM ALISTE DE ALTURA • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO • INDICADOR DE NÍVEL DE VIDA DE COM AUST LE DE CONDUÇÃO DIURNA - LUZES SEGURANÇA TRASEIROS ETERAIS E CENTRAL DE FONTOS CONTROLE ELETRONICO DE ESTACIDIO DE TRACIA O INDICADORAS DE NIREMA DE TRACERO DE CADEIRAS DE CIRCADORA DE CADEIRAS CISOFIX E
TOP TETHER") - SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") - SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR
ITENS DE APARÊNCIA: ADESIVO DE COLUNA DAS PORTAS NA COR PRETA - ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO - GRADE FRONTAL COM DETALHE CROMADO - MACANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO - MACANETAS INTERNAS NA COR PRATA - PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO - RODAS DE LIGA LEVE ARO 16" - VOLANTE ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM

ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM
CONFORTO / CONVENIÊNCIA: ALÇA DIANTEIRA NO TETO, LADO DO PASSAGEIRO · AR-CONDICIONADO · ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE · CÂMERA DE RÉ · CHAVE COM SENSOR DE
APROXIMAÇÃO · COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE · COMPUTADOR DE BORDO · CONSOLE CENTRAL COM DESCANSA-BRAÇO · CONTROLADOR DE LIMITE
DE VELOCIDADE · CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO · CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE · DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO · DIREÇÃO ELÉTRICA
PROGRESSIVA · EASY ENTRY · ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE · EASY START · PARTIDA SEM CHAVE · INTERRUPTOR PARA INIBIR O AIR BAG DO
LADO DO PASSAGEIRO (COM INDICAÇÃO VISUAL) · LUZ DE CORTESIA NO PORTA-MALAS · LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA · PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5° DIGITAL TFT · SISTEMA DE LUZ "SIGAME" (FARÓIS PERMANECEM ACESOS POR UM PERÍODO DE TEMPO APÓS TRAVAMENTO DAS PORTAS) · SISTEMA DE LUZ "LEVE-ME" (ACENDIMENTO AUTOMATICO DE FAROIS E LANTERNAS AO
DESTRAVAR AS PORTAS) · SOMBREIRAS · MOTORISTA COM ESPELHO E COBERTURA E PASSAGEIRO COM ESPELHO · TAMPA DE COMBUSTÍVEL COM ABERTURA REMOTA · TOMADA DE FORÇA
12V NO CONSOLO E CENTRAL · TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) · TRAVA ELETRÔNICO ERS · ANTICAMENTO DO E · LANTES · ANTICAMENTO DO E PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE

BANCOS: BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA • BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL • BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO BANCOS: BANCO DO MOTORISTA COM REGISLACIÓN REGISTACIÓN DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO BANCOS COM REVESTIMENTO (TECIDO E REVESTIMENTO PEREMIUM) - BANCOS DIANTEIROS ESPORTIVOS COM ENCOSTO DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM AJUSTE DE ALTURA IMPOTENIMENTO: BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE - CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 8°, INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RADIO AM/FM E ENTRADA USB • CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 6 UNIDADES (2 TWEETERS, 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS) • ONSTAR • PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO • WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS ACABAMENTO INTERNO: ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO JET BLACK (125)

DADOS TÉCNICOS

MOTORIZAÇÃO

TIPO: DIANTEIRO TRANSVERSAL, GASOLINA E ETANOL NÚMERO DE CILINDROS: 3 EM LINHA TAXA DE COMPRESSÃO: 10.5 POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA (ARNT NRR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA QUI SAF BRUTA): GASOLINA / ETANOL: 116 CV (85 KW/ 114 HP) @5500

CILINDRADA: 999 CM3 VÁLVULAS, TOTAL: 12 (DOHC) INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL: M.P.F.I TORQUE MÁXIMO LÍQUIDO (ABNT NBR 5484/ISO 1585 LÍQUIDA OU SAE BRUTA): GASOLINA: 16.3 KGFM (160 NM) @2000 - ETANOL: 16.8 KGFM (165 NM) @2000

TRANSMISSÃO

TIPO: AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES

SISTEMA: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO DISTRIBUIDO EM DIAGONAL TRASEIROS: A TAMBOR

DIANTEIROS: A DISCO VENTILADO

DIRECÃO

TIPO: ELÉTRICA PROGRESSIVA

DIANTEIRA: INDEPENDENTE TIPO "MCPHERSON", BARRA ESTABILIZADORA LIGADA AO AMORTECEDOR, MOLAS HELICOIDAIS COM CARGA LATERAL E CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR, AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO ESTRUTURAL TRASEIRA: SEMI INDEPENDENTE, COM EIXO TORÇÃO, SEM BARRA ESTABILIZADORA. MOLA HELICOIDAL COM CONSTANTE ELÁSTICA LINEAR E AMORTECEDOR TELESCÓPICO PRESSURIZADO

RODAS E PNEUS

RODAS: LIGA LEVE 16" X 6.5", 4 FUROS (RODA SOBRESSALENTE DE AÇO 15" X 4.0" T)

PNEUS: 195/55 R16 (PNEU SOBRESSALENTE T115/70R15)

SISTEMA ELÉTRICO

ATERIA: 12V. 60AH

ALTENADOR: 100 AH

ALTURA (MM): 1,473

PORTA-MALAS (LITROS): 500

DIMENSÕES

COMPRIMENTO TOTAL (MM): 4.474 LARGURA TOTAL - ESPELHO A ESPELHO (MM): 2.044 DISTÂNCIA ENTRE EIXOS (MM): 2.600

CAPACIDADES TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 44

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COEFICIENTE DE PENETRAÇÃO AERODINÂMICA (CX): 0,305 CARGA ÚTIL, COM 5 PASSAGEIROS MAIS BAGAGEM (KG): 375

PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG): 1.107

LARGURA - CARROCERIA (MM): 1.730



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

DECRETO MUNICIPAL N.º 5644 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta, no âmbito das contratações do Município de Planalto, Estado do Paraná, as contratações referentes ao artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre a Adesão às Atas de Registro de Preços na forma de carona e dá outras providências.

O Prefeito de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º A Administração Pública Municipal do Município de Planalto, Estado do Paraná, poderá aderir às Atas de Registro de Preços (carona) gerenciadas pela Administração Pública dos Municípios, Estados, União e Consórcios Públicos.

Art. 2º A adesão à Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pela Administração Pública Municipal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo único: Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- Art. 3° O processo de intenção de adesão às Atas de Registro de Preços de outros órgãos deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
- I Edital do Órgão Gerenciador;
- II Termo de Referência do Órgão Gerenciador;
- III Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador;
- IV Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, aceitando o fornecimento pela adesão;
- V Pesquisa de preços que comprove a vantajosidade, mediante a demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores

Boni



CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

praticados pelo mercado, na forma prevista no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – Justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público, em especial, a motivação da adesão em detrimento do procedimento licitatório;

VII - Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Fornecedor;

VIII - Contrato ou Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços;

 IX – Publicação do Extrato do Contrato ou Termo de Adesão no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 5º - A Unidade Central de Controle Interno e a Procuradoria Jurídica do Município poderão expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar, em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



Processo Administrativo nº 3035/2025

Peça 3. Documento Ata de Registro de Preços Consolidada



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<u>https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/015f76a2-e976-430a-9b8e-146c961caee6</u>

Espécie/Tipo	Documento Ata de Registro de Preços Consolidada
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000045/2023 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0038/2023 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000045/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuaçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondaí, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, SãoCarlos, São Cristovão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas AUTO MECÂNICA GERAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA D.PEDRO II, Nº 327 - CENTRO, VIDEIRA-SC CEP: 89.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 86.548.054/0001-01, neste ato representada Pela Sua Sócia-Administradora, Sr. CRISTIANE ARGENTA DE QUEIROZ; AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº1116, SALA 2 - CORAL, LAGES-SC CEP: 88.509-501, inscrita no CNPJ sob o nº 10.582.050/0005-01, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. FRANCO CARLOS DA SILVA; BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA BRASIL, №1681 - SAO CRISTOVAO, CASCAVEL-PR CEP: 85.816-294, inscrita no CNPJ sob o nº 11.849.722/0001-31, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. MARCOS ANTONIO URIO; DE MARCO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PADRE ANCHIETTA, 276 - BAIRRO, PORTO UNIÃO-SC CEP: 89.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, neste ato representada Pelo Seu Procurador, Sr. ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS; GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, №1270, LOJA 02 - SAO JOAO, ITAJAÍ-SC CEP: 88.304-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0007-72, neste ato representada Pelo Seu Procurador, Sr. MARCOS JOSÉ KIEL MARTINS; LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA SENA MADUREIRA, № 136, LETRA 146 - VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO-SP CEP: 04.021-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.976.095/0001-06, neste ato representada Pelo Seu Procurador, Sr. JUSSY ARAUJO AMORIM NETO; LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA PRESIDENTE KENEDY, №112, TERREO CAMPINAS, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.101-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.459.491/0001-97, neste ato representada Pelo Seu Procurador, Sr. NEY BOTTO GUIMARÃES; METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- 9 CNPJ: 12.075.748/0001-32
- ★ www.cincatarina.sc.gov.br
- cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
- Sede do CINCATARINA Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13° andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800 Telefone: (48) 3380-1620
- Central Executiva do CINCATARINA Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000 Telefone: (48) 3380-1621



privado, situada na AVENIDA JOSUE DI BERNARDI, N°720 - CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS-SC CEP: 88.095-720, inscrita no CNPJ sob o n° 05.035.532/0020-40, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. ASSAAD FARES ABOU NABHAN; NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA NISSAN, N°1500 - POLO INDUSTRIAL, RESENDE-RJ CEP: 27.537-800, inscrita no CNPJ sob o n° 04.104.117/0007-61, neste ato representada Pelo Seu Procurador, Sr. ALEXEY GASTÃO CONSELVAN; SUL PECAS E VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSE ALBERTO NUNES, N°35 - HUMAITA DE CIMA, TUBARÃO-SC CEP: 88.708-025, inscrita no CNPJ sob o n° 97.752.851/0004-75, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. JADER ROSA GUERREIRO; TRENTINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA IMIGRANTE MELLER, N° 30, ANEXO A - PINHEIRINHO, CRICIÚMA-SC CEP: 88.805-085, inscrita no CNPJ sob o n° 44.257.157/0001-72, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO; TREVISUL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA ANTONIO HEIL, N° 202, GALPÃO 4 E 5 - CENTRO II, BRUSQUE-SC CEP: 88.353-100, inscrita no CNPJ sob o n° 28.090.609/0001-18, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução n° 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução n° 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal n° 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM - LEI 14.133/2021, para uso do (a) dos entes da federação consorciados e referendados ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

- 2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima sétima.
- 2.2 As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.
- 2.2.1 Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.
- 2.3 Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

- 3.1 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.1.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
 3.1.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
- 3.1.4 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.1.5 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.
- 3.2 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
 3.2.1 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.2.2 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.
- 3.3 Os veículos deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.
- 3.4 Os veículos deverão ser transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com a veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.5 Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo.
 3.6 Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a hora superior a 50 (cinquenta)

- ♥ CNPJ: 12.075.748/0001-32
- ★ www.cincatarina.sc.gov.br
- cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
- Sede do CINCATARINA Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13° andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800 Telefone: (48) 3380-1620
- Central Executiva do CINCATARINA Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000 Telefone: (48) 3380-1621



quilômetros.

3.7 - O prazo de garantia do produto será aquele previsto pelo fabricante ou aquele especificado no descritivo do item, prevalecendo o que for maior e este é o que deverá ser apresentado na proposta.

3.8 - O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 4.1.2 As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.
- 4.1.3 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
- 4.1.3.1 Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
- 4.1.4. Na realização do pagamento serão retidos todos os Tributos devidos, sendo obrigação do fornecedor indicar os valores correspondentes de cada espécie de Tributo no documento fiscal, em conformidade com a legislação em vigor, atentando-se especialmente para a IN RFB 1.234/2012 no que tange ao IRRF.
- 4.2 O número do CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata, exceto quando da participação em consórcio de empresas.
- 4.3 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reaiustamento de precos ou correção monetária.
- 4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.
- 4.5 Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão

Participante;

- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereco eletrônico gescon cincatarina sc.gov.br:
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- j) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos a ser retidos na fonte, nos termos da legislação em vigor:
- k) o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada:
- I) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

- ♥ CNPJ: 12.075.748/0001-32
- ⋪ www.cincatarina.sc.gov.br
- cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
- Sede do CINCATARINA
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13° andar, Sala 1305, Bairro Canto
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina CEP 88.070-800
 Telefone: (48) 3380-1620
- Central Executiva do CINCATARINA Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000 Telefone: (48) 3380-1621



m) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **30 (trinta) dias**, o objeto com avarias ou defeitos; n) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as

despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;

o) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.

5.2 - Será de responsabilidade do órgão participante:

a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

a) advertência;

- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado extinto o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.4 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de extinção contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.
- 8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- I) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- Q CNPJ: 12.075.748/0001-32
- ⋪ www.cincatarina.sc.gov.br
- Sede do CINCATARINA Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800 Telefone: (48) 3380-1620
- Central Executiva do CINCATARINA Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89,580-000 Telefone: (48) 3380-1621



I) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e II) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9,1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

 II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V - sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10,2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000045/2023 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0038/2023 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da emissão.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- ♥ CNPJ: 12.075.748/0001-32
- www.cincatarina.sc.gov.br
- cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
- Sede do CINCATARINA
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina CEP 88.070-800
 Telefone: (48) 3380-1620
- Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621

Página 5 de 9



de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante. 13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. 13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.2. O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a

continuidade de seus serviços.

14.3. Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável ("Usos Permitidos"), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona ("Titular").

14.3.1. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem

a expressa autorização.

14.4. As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se

exigido pela legislação pertinente.

14.5. O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado. 14.6. O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados. 14.7. O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável. 14.8. O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

14.9. Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável

por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

14.10. Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá envidar os

- Q CNPJ: 12.075.748/0001-32
- ⋪ www.cincatarina.sc.gov.br
- cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
- Sede do CINCATARINA Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800 Telefone: (48) 3380-1620
- Central Executiva do CINCATARINA Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000 Telefone: (48) 3380-1621



melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE	VEICULO AUTOMOTOR HATCH TIPO A, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20024)	FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX – 2023/2023	165	R\$ 84.099,00	R\$ 13.876.335,00
2	UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH TIPO B, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20025)	FIAT ARGO TREKKING 1.3 FLEX – 2023/2023	125	R\$ 89.790,00	R\$ 11.223.750,00
3	UNIDADE	VEICULO AUTÓMOTOR HATCH TIPO C, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20026)	HYUNDAI HB20 COMFORT 1.0 TGDI AT – 2023/2023	113	R\$ 103.405,00	R\$ 11.684.765,00
4	UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH TIPO D, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20027)	CHEVROLET ONIX LTZ TURBO – 2023/2024	130	R\$ 105.400,00	R\$ 13.702.000,00
5	UNIDADE	VEICULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO E, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20028)	CHEVROLET ONIX PLUS LT MT - 2023/2024	105	R\$ 89.589,00	R\$ 9.406.845,00
6	UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO F, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20029)	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX – 2023/2023	118	R\$ 94.290,00	R\$ 11.126.220,00
7	UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20030)	CHEVROLET ONIX PLUS LTZ AT TURBO - 2023/2024	150	R\$ 114.450,00	R\$ 17.167.500,00
10	UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR SUV TIPO J, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20033)	FIAT PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX – 2023/2023	80	R\$ 97.800,00	R\$ 7.824.000,00
11	UNIDADE	VEICULO AUTOMOTOR SUV TIPO K, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20034)	CHEVROLET TRACKER LTZ AT TURBO – 2023/2024	80	R\$ 140.900,00	R\$ 11.272.000,00
12	UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR SUV TIPO L, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20035)	CHEVROLET EQUINOX PREMIER PEG – 2023/2023	45	R\$ 214.280,00	R\$ 9.642.600,00
15	UNIDADE	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES TIPO O, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20038)	CHEVROLET SPIN PREMIER AT – 2023/2024	220	R\$ 122.400,00	R\$ 26.928.000,00

- ♥ CNPJ: 12.075.748/0001-32
- cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
- Sede do CINCATARINA Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800 Telefone: (48) 3380-1620
- Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
 Fraiburgor/Estado de Senta Caterina CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621



			FIAT FIORINO			
16	UNIDADE		ENDURANCE	70	R\$ 110.900.00	R\$ 7.763.000,0
10	UNIDADE	DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20039)	1.4 FLEX -	70	Νφ 110.500,00	13 7.703.000,0
		**************************************	2023/2023			31
		VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO	FIAT STRADA			
		CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA TIPO Q,	ENDURANCE			
17	UNIDADE	[NOT BOOK 12 NOT NOTE SOUNDED BY NOTE IN SOURCE SERVICE SERV	CABINE PLUS	97	R\$ 92.000,00	R\$ 8.924.000,00
			1.4 EVO FLEX			tool Rocks Coversion (S)
		2203111110111110211111222111112211111111	- 2023/2023			-
		VEICULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÀRIO	FIAT STRADA			
		CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA TIPO R.	FREEDOM			
18	UNIDADE	CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	CABINE PLUS	75	R\$ 104.990,00	R\$ 7.874.250,00
		DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20041)	1.3 FLEX -			
			2023/2023	1		
		VEICULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÀRIO	FIAT STRADA			
		CABINE DUPLA TIPO S , CONFORME	FREEDOM	l I		21
	I	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA	CABINE		115 R\$ 106.990,00	De 40 000 050 0
19	UNIDADE	FOLHA DE DADOS. (CIN20042)	DUPLA 1.3	115		R\$ 12.303.850,00
		(0.1.200.12)	FLEX -			
			2023/2023			
		VEICULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO	FIAT STRADA			y
		CABINE DUPLA TIPO T. CONFORME	VOLCANO			,
		CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA	CABINE	80 R\$ 121.800,0	D\$ 404 000 00	DC 0 744 000 0
20	UNIDADE		DUPLA 1.3 8V		R\$ 121.800,00	R\$ 9.744.000,00
			AT FLEX -			45
			2023/2023			140
		VEICULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP	CHEVROLET			1
		CABINE SIMPLES TIPO U, CONFORME	S10 CABINE			
21	UNIDADE		SIMPLES LS	40 1	R\$ 240.400,00	R\$ 9.616.000,0
		FOLHA DE DADOS. (CIN20044)	2.8 -			
			2023/2023			
		VEICULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP				5
22	UNIDADE	CABINE DUPLA TIPO V, CONFORME	OROCH	65	R\$ 147.090,00	R\$ 9.560.850,0
22	UNIDADE	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA	OUTSIDER 1.3	65	13 147.050,00	1.0 9.500.050,0
		FOLHA DE DADOS. (CIN20045)	- 2023/2024			
		1				
22	UNIDADE	CABINE DUPLA TIPO W, CONFORME	L200 TRITON	40	R\$ 228.500.00	R\$ 9.140.000.0
23	UNIDADE	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA	GL –	40	114 220.000,00	1.0 0.140.000,0
		FOLHA DE DADOS. (CIN20046)	2023/2024			
		VEICULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP				
24	UNIDADE	CABINE DUPLA TIPO X, CONFORME	FRONTIER	50	R\$ 234 700 00	R\$ 11.735.000,0
24	UNIDADE	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA	ATTACK 4X4 –	30	130 204.700,00	11.700.000,0
		FOLHA DE DADOS. (CIN20047)	2023/2023			1
				-	otal Global (R\$):	230.514.965,0

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	ltens	Valor Total
AUTO MECÂNICA GERAL LTDA	11; 15	R\$ 38.200.000,00
AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5; 12; 21	R\$ 28.665.445,00
BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	23	R\$ 9.140.000,00
DE MARCO LTDA	22	R\$ 9.560.850,00
GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	17	R\$ 8.924.000,00
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	7	R\$ 17.167.500,00
LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	3	R\$ 11.684.765,00
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	4	R\$ 13.702.000,00
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	24	R\$ 11.735.000,00
SUL PECAS E VEICULOS LTDA	20	R\$ 9.744.000,00
TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	2; 6; 18; 19	R\$ 42.528.070,00
TREVISUL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1; 10; 16	R\$ 29.463.335,00
	Total Global (R\$):	230.514.965,00

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- Q CNPJ: 12.075.748/0001-32
- ★ www.cincatarina.sc.gov.br
- 🗷 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
- Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800 Telefone: (48) 3380-1620

Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

- ♥ CNPJ: 12.075.748/0001-32
- cincatarina@cincatarina.sc.gov.br
- Sede do CINCATAR(NA Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto Florianópols/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800 Telefone: (48) 3380-1620
- Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina CEP 89.580-000
 Telefone: (48) 3380-1621



Processo Administrativo nº 3035/2025

Peça 4. Documento Manifestação Fornecedor Adesão Ata Registro de Preços



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/97d26acfb038-4a0e-92c2-0fd6f5817512

For fair/Time Documento	mento Manifestação Fornecedor Adesão Ata Registro		
Espécie/Tipo Documento	de Preços		
Número			
Assunto			
Restrições	"Interno"		



Processo Administrativo nº 3035/2025-e Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 0045/2023 Pregão Eletrônico nº 0038/2023 Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0045/2023

MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR PELA OPÇÃO DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 24/07/2024 a 24/07/2025

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do § 4º do art. 29, da Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, previsões dos itens 1.6 e 2.5 do Edital, e

olicitan	Considerando o pedido do Município de P ndo adesão a Ata de Registro de Preços nº Aī dição de órgão não participante;	lanalto – PR, no proce ΓC 0045/2023, devidame	esso administrativo ente justificado e de	eletrônico nº emonstrada a v	3035/2025-6 antajosidade
stabele resent	Considerando que a caberá ao fornecedor ecidas, optar pela aceitação ou não do forneces e futuras decorrentes da ata, assumidas o REQUER: A manifestação formal do fornecedor no praz	beneficiário da ata de re cimento decorrente de ac com o Órgão Gerenciado	gistro de preços, o desão, desde que n r e Órgãos Participa	bservadas as c ão prejudique antes;	ondições nel as obrigaçõe
ī	REQUER:				
o dom Iunicíp	A manifestação formal do fornecedor no praz nicílio eletrônico autodeclarado, quanto a ac pio de Planalto — PR (órgão não participante)	to de até 03 (três) dias eitação ou não do forne , conforme desejado del	s úteis, contados decimento decorrent ntre as opções abai	o recebimento de da adesão s ixo.	desta, atravé solicitada pel
١	Florianópolis (SC), 10 de junho de 2025.				
	ór	CINCATARINA gão Gerenciador			
1arque	e com "X" na opção desejada (assinaiar apena	as uma):			100
/larque X) present condiçõ	A manifestação formal do fornecedor no praz nicílio eletrônico autodeclarado, quanto a acoio de Planalto – PR (órgão não participante) Florianópolis (SC), 10 de junho de 2025. Ór Para prede com "X" na opção desejada (assinalar apenator optamos pela aceitação do fornecimento de tes e futuras decorrentes da ata, assumidas ões nela estabelecidas, conforme descrito aba	as uma): ecorrente de adesão solid com o Órgão Gerencia aixo:	citada, desde que r dor e Órgãos Parti	ñão prejudique cipantes, mant	ĒTŌ
X) present condiçõ	Optamos pela aceitação do fornecimento de tes e futuras decorrentes da ata, assumidas ões nela estabelecidas, conforme descrito aba	as uma): ecorrente de adesão solid com o Órgão Gerencia aixo: Marca/Modelo	citada, desde que r dor e Órgãos Parti Fornecedor	não prejudique cipantes, mant Quantidade da Adesão	Valor >
ondiçõ	ões nela estabelecidas, conforme descrito aba	aixo:		Quantidade	Valor W Unitário O W 120.000, O O O O O O O O O O O O O O O O O O
Item 7	Descrição VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20030)	Marca/Modelo CHEVROLET / ONIX PLUS LTZ AT TURBO 2025/2025	Fornecedor LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Quantidade da Adesão 1 unidade	Valor WWW.
Item 7	Descrição VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20030)	Marca/Modelo CHEVROLET / ONIX PLUS LTZ AT TURBO 2025/2025	Fornecedor LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Quantidade da Adesão 1 unidade	Valor WWW.
Item 7	Descrição VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20030)	Marca/Modelo CHEVROLET / ONIX PLUS LTZ AT TURBO 2025/2025	Fornecedor LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Quantidade da Adesão 1 unidade	Valor WWW.
Item 7	Descrição VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20030)	Marca/Modelo CHEVROLET / ONIX PLUS LTZ AT TURBO 2025/2025	Fornecedor LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Quantidade da Adesão 1 unidade	Valor Walor Unitário Valor Unitário Valor Unitário Valor Unitário Valor Unitário Valor Val
Item 7	Descrição VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20030)	Marca/Modelo CHEVROLET / ONIX PLUS LTZ AT TURBO 2025/2025	Fornecedor LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Quantidade da Adesão 1 unidade	Valor Walor Unitário Valor Unitário Valor Unitário Valor Unitário Valor Unitário Valor Val
Item 7 Em case gerenci Data: _	Descrição VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20030)	Marca/Modelo CHEVROLET / ONIX PLUS LTZ AT TURBO 2025/2025 Into decorrente da adesã do, deve o fornecedor er sinatura do Responsável	Fornecedor LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Quantidade da Adesão 1 unidade	Valor Walor Unitário Valor Val

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32 www.cincatarina.sc.gov.br cincatarina@cincatarina.sc.gov.br O Central Executiva do CINCATARINA Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000 Telefone: (48) 3380 1621 Assinado eletronicamente por:

* JUSSY ARAUJO AMORIM NETO (***.043.114-**) em 10/06/2025 15:15:07 com assinatura qualificada (ICP-Brasil) Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/97d26acf-b038-4a0e-92c2-0fd6f5817512





Processo Administrativo nº 3035/2025

Peça 5. Documento Parecer Jurídico



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1df6b30fe514-4c05-9984-77d5c3bb74ce

Espécie/Tipo	Documento Parecer Jurídico		
Número			
Assunto			
Restrições	"Interno"		



PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 02/2024

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CINCATARINA - ART. 86, § 2°, LEI 14.133/21 - REQUISITOS.

1 RELATÓRIO

Trata-se de manifestação jurídica referencial destinada a orientar os órgãos assessorados pela advocacia do CINCATARINA, visando delinear, de modo homogêneo, os requisitos a serem observados no processo de adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por este consórcio público, por órgãos e entidades, na condição de não participantes, conforme art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 QUESTÕES PRELIMINARES

2.1 LIMITES DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

A passagem do pedido de adesão à ata de registro de preços por análise do órgão de assessoramento jurídico do CINCATARINA decorre da obrigação legal prevista no § 4º do art. 53 da Lei 14.133/21, o qual disciplina que "o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos" (sem grifo no original)".

Em exame aos limites do controle de legalidade Ronny Charles Lopes de Torres¹ destaca que "embora tenha o parecerista jurídico a incumbência de realizar o controle



¹ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág. 323.



prévio de legalidade e análise jurídica da contratação, não lhe cabe substituir a decisão do setor técnico". Em complemento ao raciocínio acima o autor ressalta, ainda, que "a aferição de conveniência e oportunidade pertence à autoridade competente pela tomada de decisão, não ao órgão jurídico".

Sendo assim, sem imiscuir-se na parte técnica, esta manifestação limitar-se-á aos aspectos legais envolvendo a (im)possibilidade de adesão a atas de registro de preços titularizadas pelo CINCATARINA.

2.2 NATUREZA JURÍDICA DO PARECER

Ciente dos limites traçados no tópico anterior, especialmente aqueles que dizem respeito à impossibilidade de intromissão do órgão jurídico em aspectos técnicos, bem como com relação à conveniência e oportunidade de uma decisão, convém destacar que o parecer jurídico carece de qualquer carga decisória.

Comentando as disposições relativas ao parecer jurídico, Joel de Menezes Niebhur destaca que "[....] sob a ótica da Lei 14.133/21, o parecer jurídico não vincula, porque não há nada nela que prescreva a vinculação"².

De longa data o Supremo Tribunal Federal já definiu que o parecer configura uma manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer³.

2.3 POSSIBILIDADE DA ADOÇÃO DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Conceitua-se a manifestação jurídica referencial como um "parecer jurídico genérico, vocacionado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem



² NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. pág.539.

³ (HC 155020 AgR, Relator(a): CELSO DE MELLO, Relator(a) p/ Acórdão: DIAS TOFFOLI, Segunda Turma, julgado em 04/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-233 DIVULG 31-10-2018 PUBLIC 05-11-2018)



ao formato do caso abstratamente analisado, tratando-se de ato enunciativo perfeitamente afinado com o princípio da eficiência"⁴.

Examinando este tipo de manifestação – referencial – o Tribunal de Contas da União manifestou-se favorável à citada prática, afirmando que não há impedimento, "pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes"⁵.

Muito embora, atualmente, a matéria careça de regulamentação interna no âmbito do CINCATARINA, entende-se conveniente a utilização dos parâmetros fixados pela Orientação Normativa AGU N. 55/2014 como suficientes a autorizar a utilização da manifestação referencial.

Nesse cenário, para que seja possível a elaboração de parecer jurídico referencial é necessária a confluência dos seguintes requisitos objetivos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos;
- a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos⁶.

Realizando a subsunção da realidade do CINCATARINA aos requisitos acima conclui-se pela viabilidade da utilização das manifestações referenciais.

Com relação ao item "a", em consulta ao núcleo de Gestão de Execução de Contratos, foi levantado que nos anos de 2021 foram abertos 70 processos envolvendo pedidos de adesão à ata de registro de preços. Os números nos anos seguintes foram: 2022-129, 2023-145 e 2024 (até o momento) 285.

Como se percebe há um número elevado de processos, tratando de idêntica matéria (pedidos de adesão à ARP), os quais, analisados um a um, impactam de



⁴ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág. 327.

⁵ TCU. Acórdão 2674/2014-Plenário, 8/10/2014.

⁶ Orientação Normativa AGU n. 55/2014.



sobremaneira na eficiência das atividades do órgão de assessoramento jurídico, o qual tem em sua atuação de Consultoria jurídica as atribuições de realizar pareceres iniciais e finais nos processos licitatórios (uma média de 180 pareceres por ano), parecer jurídicos nos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), pareceres jurídicos na execução contratual (sobretudo nos processos envolvendo a aplicação de penalidades) (uma média de 2.000 pareceres por ano).

Não bastasse as inúmeras atividades no âmbito da Consultoria Jurídica, o órgão de assessoramento jurídico tem, ainda, suas atribuições no contencioso judicial e extrajudicial, efetuando as defesas do CINCATARINA em processos perante a Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Ministério Público de Santa Catarina, dentre outros órgãos responsáveis pela fiscalização da atividade do Consórcio Público.

Frente a todas as atribuições existentes no âmbito Consultivo, bem como no Contencioso Judicial e Extrajudicial, é inegável que a paralisação da atividade para análise de tema repetitivo (possibilidade ou não de adesão à ARP) prejudica a eficiência das atividades da Diretoria Jurídica.

No que toca ao item "b", vê-se que, nos processos envolvendo a análise dos pedidos de adesão à ata de registro de preços, a atividade jurídica a ser exercida se limita a conferência de simples documentos, notadamente o pedido do Ente/Órgão, a manifestação do fornecedor, a disponibilidade de quantitativo e o respeito ao limite para concessão de carona.

Diante do exposto vê-se que a prática do CINCATARINA se subsome aos requisitos objetivos necessários à elaboração de manifestação referencial, razão pela qual mostra-se lícita a utilização de parecer jurídico referencial nos processos envolvendo pedidos de adesão a atas de registro de preços (carona).

3 FUNDAMENTOS

3.1 REQUISITOS PARA A AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32 www.cincatarina.sc.gov.br cincatarina@cincatarina.sc.gov.br Sede do CINCATARINA
 Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13° Anidar, Sata 1305, Bairro Canto
 Florianopolie/Estado de Santa Catarina — CEP 88 070-800

 Telefone: (48) 3380 1620





Ao tratar dos conceitos inerentes à aplicação da Lei n. 14.133/21, esta definiu ata de registro de preços como "documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas"⁷.

No capítulo que versa sobre o sistema de registro de preços o § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21 trata da possibilidade de órgãos e entidades aderirem a atas de registro de preços na condição de órgãos não participantes, desde que observados determinados requisitos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

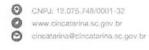
II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

A regulamentação interna do CINCATARNIA trouxe requisitos semelhantes, conforme se extrai do art. 29, § 1º, §2º, § 3º e § 4º da Resolução 186/2022 do CINCATARINA:

Art. 29 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



⁷ Art. 6°, inciso XLVI, da Lei 14.133/21.



§ 2º A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

§ 3º O estudo de que trata o § 2º, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do CINCATARINA. § 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Portanto, em uma primeira análise, vê-se que a legislação de regência (Lei 14.133/21 e Resolução 186/2022 do CINCATARINA) são convergentes ao exigir os seguintes requisitos (ou seja, situações que devem estar presentes):

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Ocorre que a existência desses requisitos não torna possível a adesão ilimitada dos quantitativos da ata de registro de preços. As limitações existentes com relação ao procedimento de adesão da ata de registro de preços são: limites de quantitativo individual, global, temporal, formal, lógico, procedimental e subjetivos, os quais passamos a expor.

Sobre o limite quantitativo individual, este "se refere ao quantitativo máximo a ser contratado por cada aderente. Segundo o § 4º do artigo 86, as adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes"8.





⁸ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág. 573.



Ressalta-se que o "percentual deve ser calculado não sobre itens, mas sobre os quantitativos inseridos em cada item"9.

No que toca ao limite quantitativo global, este "está relacionado ao quantitativo máximo a ser contratado pelo somatório de todas as adesões" 10.

Com efeito, o § 5º do art. 86 estabelece que "o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem".

É "importante destacar que o limite global imposto pela norma não restringe o número de adesões que podem ser realizadas, todavia o somatório dos quantitativos decorrente dessa opção por órgãos ou entidades não participantes restou limitado" 11.

HEINEN (2023, pág. 696) exemplifica como deve funcionar, na prática, a sinergia entre o limite quantitativo individual e global, conforme será exposto a seguir:

Imagine que o Estado "X" tenha feito uma licitação para adquirir merenda escolar. Eram cinco itens cotados:

- Item 1 100 unidades;
- Item 2 200 unidades;
- Item 3 300 unidades;
- Item 4 400 unidades
- Item 5 500 unidades.

No caso, se o outro Município "Y" resolver aderir ao item 3, somente poderá fazer em 150 unidades (cinquenta por cento do total do item, que era de 300) – conforme limite do § 4º do art. 86. Na hipótese de outros entes públicos pretenderem aderir ao item 3, somente poderão fazer até o limite de 600 unidades, ou seja o dobro originalmente licitado, que era de 300 – conforme limite do § 5º do art. 86.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Sede do CINCATARINA Rua General Liberato Bittericoust, 1885, 13" Andar, Sala 1305, Bairro Canto Fiortanopolis/Estado de Santa Catarina — CEP 88.070-800 Telefone: (48) 3380 1620

⁹ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág. 573.

¹⁰ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág. 573.

Sarai, Leandro. Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 Comentada por Advogados Públicos / Leandro Sarai – 3. ed., rev. e atual. São Paulo: Juspodivm, 2023, pág. 1130.



Tratando do limite temporal, que "está relacionado à definição de que a adesão deverá ser feita durante a vigência da ata"¹². Muito embora não haja previsão expressa, tal limitação está implícita. Afinal, expirada a ata, inexiste razões para a sua adesão. Acrescenta-se que não basta a adesão a ata durante o prazo de vigência desta, mas a contratação também deve observar esse limite temporal. Ou seja, não basta aderir à ata dentro do prazo de validade desta, mas também se faz necessária que a futura contratação seja processada dentro deste limite.

Na sequência, o limite formal guarda relação com a necessidade "de que a adesão esteja prevista no edital"¹³. Tal qual o limite temporal não está expresso, entretanto pode ser compreendido como um "limite implícito, por respeito à isonomia, transparência e boa-fé, pois, para os licitantes, a informação sobre a possibilidade de ulterior adesão influencia na formulação das propostas, pelos potenciais ganhos com a ampliação da escada de fornecimento"¹⁴.

Defende-se, ainda, um limite lógico, o qual "impõe que a adesão só pode ser feita se aquele bem ou serviço é efetivamente apto a atender à necessidade administrativa" 15.

Há quem defenda que, para a comprovação do limite lógico, é necessário a realização do termo de referência. Contudo, por inexistir regramento expresso nesse sentido, entendo que a adequação da adesão poderá ser demonstrada por outro documento que não um termo de referência.

Por fim, deixo de realizar maiores abordagens ao limite procedimental dado que já explanado na página 5 desta manifestação referencial.

Diante do exposto, concatenando os requisitos e limites até aqui explorados temse que, para que seja autorizada a adesão à ata de registro de preços do CINCATARINA deverão ser observadas as seguintes diretrizes:



¹² Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág.574.

¹³ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág.574.

¹⁴ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág.574.

¹⁵ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág.574.



- a) Presença de possibilidade de adesão à ata de registro de preços prevista no edital que originou a ARP (limite formal);
- b) A ata de registro de preços objeto da pretensa adesão deverá estar vigente (limite temporal);
- c) Avaliar se as aquisições ou contratações adicionais pretendidas não excedem 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes¹⁶;
- d) Avaliar se o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a não excede, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem¹⁷;
- e) Havendo adequação da solicitação às diretrizes acima, adotar-se-á o seguinte rito para concluir a adesão: 1ª apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 2ª demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21; 3º prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 LIMITE SUBJETIVO

Nada obstante a exposição a respeito dos limites objetivos a serem observados quando do pedido de adesão a atas de registro de preço do CINCATARINA, é necessário que se observe, também, a existência de limite subjetivo à adesão de ARPS.

Isso porque, da leitura dos comandos da Lei 14.133/21 é possível verificar que, muito embora preenchidos os requisitos do art. 86, § 2º da Lei de Licitações e Contratos



¹⁶ Art. 86, § 4°, da Lei 14.133/21.

¹⁷ Art. 86, § 5°, da Lei 14.133/21.



Administrativos, bem como do art. 29 e seguintes da Resolução 186/2022 do CINCATARINA, existem algumas limitações a respeito de quem solicita a adesão.

Inicialmente, o § 8º do art. 86 da Lei 14.133/21¹⁸ deixa claro que a Administração Pública Federal não poderá aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Debate maior está presente na análise da (im)possibilidade de o Estado/Município aderir à ata de registro de preços municipais.

Para melhor compreensão necessário revisitar o histórico envolto à temática.

Originariamente a o § 3º do art. 86 da Lei 14.133/21 previa que a faculdade de adesão à ata de registro de preços estaria limitada a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que, na condição de órgão ou entidade não participantes, almejassem aderir à ARP de órgão ou entidade gerenciadora Federal, estadual ou Municipal.

De início, portanto, não existia a possibilidade de adesão à ARP promovida por municípios por nenhum dos órgãos ou entidades dos demais Entes Federativos.

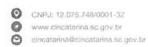
Ciente de inconveniência gerada pela redação originária (a qual recebeu diversas críticas por parte da doutrina), o legislador, em 2023, modificou¹⁹ a redação do § 3º do art. 86, passando a permitir a adesão à ata de registro de preço de municípios, observadas algumas circunstâncias.

Após a reforma o § 3º do art. 86 da Lei 14.133/21 passou a viger com a seguinte redação:

Art. 86 § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

¹⁹ Art. 1° da Lei n. 14.770/2023.



Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.



Chamado a interpretar o novo dispositivo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina editou o prejulgado 2441, o qual disciplina que "os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual não podem aderir a Ata de Registro de Preço (ARP) de entes municipais firmadas com fundamento na Lei n. 14.133/2021, conforme previsto no inciso I do § 3º do seu art. 86"20.

Face ao exposto, considerando que o CINCATARINA é um Consórcio Público Municipal, bem como que a Lei 14.133/21 veda que órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Distritais²¹ façam a adesão a atas de registro de preços municipais, somente deverá ser autorizada a adesão à ARP em caso de solicitação de órgão ou entidade municipal.

4 CONCLUSÃO

Diante do cenário acima explorado, este Parecer Referencial deverá ser utilizado na instrução dos processos administrativos instaurados pelo CINCATARINA quando do recebimento de pedido de adesão a alguma das suas atas de registro de preços, por órgão ou entidade não participante, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei 14.133/21 e art. 29 e seguintes da Resolução 186/2022 do CINCATARINA.

Nessas hipóteses – pedido de adesão a ARP'S do CICATARINA por órgão ou entidade não participante –, deverão os empregados públicos responsáveis observar as seguintes diretrizes:

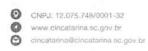
 a) Vedação de adesão às ARP'S do CINCATARINA por órgãos ou entidades federal, estadual ou distrital;



TCE/SC, Plenário, Prejulgado n. 2441, Decisão n. 848/2024, Processo n. 2400257412, Relator Wilson Rogério Wan-Dall, Sessão 31/05/2024, Disponibilização no DOTC-e: 12/06/2024, Situação: Em vigor. Lei 14.133/21: Art. 86 [...] § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)



- b) Somente será iniciado o procedimento para adesão à ARP do CINCATARINA quando verificada, no edital que originou a ata de registro de preço, a presença de cláusula autorizativa da adesão (limite formal);
- c) A ata de registro de preços objeto da pretensa adesão deverá estar vigente (limite temporal);
- d) A autoridade competente para autorizar a adesão deverá avaliar se as aquisições ou contratações adicionais pretendidas não excedem 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes²²;
- e) A autoridade competente para autorizar a adesão deverá avaliar se o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excede, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem²³;
- f) Havendo adequação da solicitação às diretrizes acima, o processo administrativo deverá ser instruído com a seguinte documentação:
 - 1. Ofício do ente interessado na adesão direcionado ao Diretor Executivo;
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, acompanhado da documentação comprobatória, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;
 - Ato normativo que permita a adesão do ente aderente em atas de registro de preço;
 - 5. Com a apresentação regular dos documentos referidos anteriormente, deve a autoridade competente realizar a análise preliminar da adequação



²² Art. 86, § 4°, da Lei 14.133/21.

²³ Art. 86, § 5°, da Lei 14.133/21.



do pedido, ponderando justificativa e quantitativo solicitado, para após expedir consulta ao fornecedor visando colher o aceite ou recusa formal;

- A ausência de manifestação do fornecedor no prazo indicado na solicitação, deverá ser interpretada como recusa, nos termos do art. 111, do Código Civil;
- Com a manifestação do Fornecedor, deve a Autoridade Competente decidir, de modo definitivo, pela autorização ou não do pedido;
- Sobrevindo decisão, deverá ser encaminhada cópia integral do processo ao ente solicitante para adoção dos procedimentos necessários à contratação;
- 8. O prazo para contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da autorização, respeitada a vigência da ata de registro de preço, devendo as tratativas serem realizadas diretamente entre as partes;
- Após a conclusão da aquisição deve o ente solicitante ou o fornecedor interessado encaminhar a nota fiscal da compra para o órgão gerenciador;
- 10. O recebimento do objeto é atribuição do ente solicitante, competindo a este acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como a adoção de procedimentos e medidas visando apurar eventual inexecução ou irregularidade.

É o parecer.

Dagmar José Belotto Diretor Jurídico OAB/SC 36.491 Paulo Germano Zeferino Borges Analista Técnico IV - Advogado OAB/SC 58.615

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Sede do CINCATARINA Rua General Liberato Bittericoust, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Barrio Canto Floranopolis/Estado de Santa Catarina — CEP 88.070-800

Central Executiva do CINCATARINA Rus Nereu Ramos, 659, 1º Andar, Sala 102, Centra Fraðurgo Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000 Telefone; (48) 3380 1621 Assinado eletronicamente por:

- * DAGMAR JOSE BELOTTO (***.718.029-**) em 31/10/2024 16:10:03 com assinatura qualificada (ICP-Brasil) Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * PAULO GERMANO ZEFERINO BORGES (***.688.489-**) em 31/10/2024 16:13:21 com assinatura qualificada (ICP-Brasil) Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1df6b30f-e514-4c05-9984-77d5c3bb74ce





Processo Administrativo nº 3035/2025

Peça 6. Documento Decisão Administrativa



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b0944a71b49c-4130-96d1-bbab12adea3a

Espécie/Tipo	Documento Decisão Administrativa
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



Processo Administrativo Eletrônico:	3035/2025-e		
Interessado:	MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR		
Assunto:	Adesão à Ata de Registro de Preço ATC 0045/2023		
Referência:	PAL 0045/2023, PE 0038/2023, Registro de Preço		

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face do pedido do MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, foi instaurado procedimento administrativo visando verificar a viabilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0045/2023, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0045/2023-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0038/2023, Registro de Preço.

Em face da manifestação do fornecedor pela opção de aceitação do fornecimento da Adesão à Ata de Registro de Preço nº ATC 0045/2023, para fins de aquisição do seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
7	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20030)	CHEVROLET / ONIX PLUS LTZ AT TURBO 2025/2025	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1 unidade	120.000,00

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante solicitação de adesão, aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica AUTORIZADA a aquisição e contratação do item 7 (tabela acima), por Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0045/2023, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0045/2023, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 0038/2023, conforme Processo Administrativo nº 3035/2025-e.

É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação do MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, não poderá exceder às quantidades e os valores registrados, conforme tabela acima.

Por fim, ressalto que a referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observados o prazo de vigência

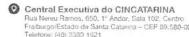
Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32 www.cincatarina.sc.gov.br cincatarina@cincatarina.sc.gov.br









da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 11 de junho de 2025.

André Luiz De Oliveira Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 529.063/2020.



Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**) em 12/06/2025 08:15:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b0944a71-b49c-4130-96d1-bbab12adea3a



licitacao@planalto.pr.gov.br

De: (CINCATARINA) Adesão ARP - Carona <adesaoarp@cincatarina.sc.gov.br>

Enviado em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 10:15

Para: Licitação Planalto - Fernanda

Assunto: Re: RES: RES: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS ATC000045/2023

Anexos: marina_santos.png; 949462993_62272ca5-238e-46e0-95fb-98f4336711ef_

20250612T125837399Z (1).pdf

Prezados.

Em resposta à Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0045/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0038/2023, e-PAL 0045/2023, solicitada pelo Município de Planalto – PR, na condição de Órgão Não-Participante, encaminho em anexo uma cópia do Processo Administrativo Eletrônico nº 3035/2025-e.

A referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observado o prazo de vigência da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.

Atenciosamente,





De: "Licitação Planalto - Fernanda" < licitacao@planalto.pr.gov.br>

Para: "(CINCATARINA) Adesão ARP - Carona" <adesaoarp@cincatarina.sc.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 21 de maio de 2025 9:01:53

Assunto: RES: RES: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATC000045/2023

Segue a documentação novamente de solicitação para autorização de adesão a Ata de Registro de Preços ATC000045/2023.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente

De: (CINCATARINA) Adesão ARP - Carona <adesaoarp@cincatarina.sc.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 21 de maio de 2025 08:45

Para: Licitação Planalto - Fernanda < licitacao@planalto.pr.gov.br>

Assunto: Re: RES: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATC000045/2023

Já foi desbloqueado. Se quiserem prosseguir, favor encaminhar a documentação novamente.





De: "Licitação Planalto - Fernanda" < licitacao@planalto.pr.gov.br>

Para: "(CINCATARINA) Adesão ARP - Carona" adesaoarp@cincatarina.sc.gov.br

Enviadas: Quarta-feira, 21 de maio de 2025 7:53:04

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATC000045/2023

Bom dia, referente a este pedido, o item será desbloqueado para solicitação de adesão? O pedido enviado anteriormente deve ser desconsiderado?

Atenciosamente

De: (CINCATARINA) Adesão ARP - Carona <a desaoarp@cincatarina.sc.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de maio de 2025 11:49

Para: Licitação Planalto - Fernanda < licitacao@planalto.pr.gov.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATC000045/2023

Prezados.

No momento, não é possível prosseguir com a adesão, pois o item foi bloqueado para solicitações, devido ao fornecedor ter pedido reajuste no preço registrado... o processo ainda está em andamento.

Atenciosamente,





De: "Licitação Planalto - Fernanda" < licitacao@planalto.pr.gov.br>

Para: "(CINCATARINA) Adesão ARP - Carona" adesaoarp@cincatarina.sc.gov.br

Enviadas: Sexta-feira, 25 de abril de 2025 17:09:51

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATC000045/2023

Boa tarde, venho por meio deste encaminhar o ofício de solicitação de autorização para adesão da Ata de Registro de Preços ATC000045/2023. Juntamente encaminho o Decreto municipal de regulamentação, justificativa da Secretária Municipal e orçamentos.

Desde já agradecemos,

Atenciosamente

Fernanda S. Marzec Agente de Contratações do Município de Planalto/PR

Mensagem Segura

Mensagem Segura

Mensagem Segura





CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Lizandra Cristina Boni – Secretária Municipal de Assistência Social

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº1045/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0038/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de um veículo para a Secretaria de Assistência Social justifica-se pela necessidade de atender às demandas diárias dos servidores, como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e, quando necessário, o transporte de munícipes.

Um veículo novo proporciona maior segurança tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos, além de gerar economia, pois os custos de manutenção são reduzidos. Também oferece mais conforto e confiabilidade, especialmente em deslocamentos longos.

Com essa aquisição, espera-se aprimorar a eficiência dos serviços prestados, ampliar o alcance dos atendimentos e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, resultando em um impacto positivo na qualidade do atendimento à comunidade.



304,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Após o levantamento conclui-se que a solução mais vantajosa e que demonstrou ser economicamente viável é a solicitação de adesão (carona) na Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 do Consórcio Interfederativo de Santa Catarina - CINCATARINA.
- 5.2 Considerando que a contratação atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e com o valor dentro do aceitável.
- 5.2.1 As especificações técnicas da veículo estão dispostas na página 114 a 116 -Folha de Dados do Edital do Pregão Eletrônico nº0038/2023 - CINCATARINA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Produto: <u>VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G</u>

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

- Nomenclatura: Veículo Sedan; 1.1.
- 1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo G.
- Cor predominante: 1.2
- 1.2.1. Branca ou preta (a cor será definida pelo órgão Participante no momento da contratação).
- 1.3. Características gerais:
- 1.3.1. Zero km;
- 1.3.2. 04 portas:
- 1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 1.3.4. Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco sedan.
- 1.4. Dimensões:
- 1.4.1. Comprimento total mínimo: 4.250 mm;
- 1.4.2. Distância mínima entre eixos: 2.520 mm;
- 1.4.3. Largura mínima: 1.720 mm.
- 1.5. Motor:
- 1.5.1. Dianteiro, mínimo 3 cilindros;1.5.2. Potência máxima igual ou su
- Potência máxima igual ou superior a 110 cv (quando com gasolina);
- 1.5.3. Torque máximo igual ou superior a 14 kgfm (quando com gasolina);
- 1.5.4. Aspiração: turbocompressor.
- 1.6. Abastecimento de Combustível:
- 1.6.1. Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina;
- 1.6.2. Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros.
- 1.7. Transmissão:
- 1.7.1. Câmbio automático de 5 velocidades à frente;
- 1.8. Direção:
- 1.8.1. Elétrica ou eletro-hidráulica.
- Capacidade: 1.9.
- 1.9.1. Volume mínimo do porta-malas: 460 L.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

- 1.10. Sistema de Segurança:
- 1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;
- 1.10.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
- 1.10.3. Airbags frontais;
- 1.10.4. Airbags laterais;
- 1.10.5. Alarme (sistema anti-furto);
- 1.10.6. Câmera traseira para manobras;
- 1.10.7. Cinto de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes;
- 1.10.8. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;
- 1.10.9. Controle de estabilidade;
- 1.10.10. Controle de tração;
- 1.10.11. Faróis de neblina (de série);
- 1.10.12. Trava elétrica nas portas;
- 1.10.13. Desembaçador do vidro traseiro;
- 1.10.14. Assistente de partida em rampa;
- 1.10.15. Sensores de estacionamento traseiro (de série).
- 1.11. Conforto:
- 1.11.1. Ar-condicionado;
- 1.11.2. Banco do motorista com ajuste de altura;
- 1.11.3. Ajuste do volante em altura;
- 1.11.4. Ajuste elétrico dos retrovisores (de série);
- 1.11.5. Controle automático de velocidade (de série ou opcional de fábrica);
- 1.11.6. Controle elétrico dos vidros dianteiros;
- 1.11.7. Controle elétrico dos vidros traseiros (de série);
- 1.11.8. Faróis com acendimento automático (de série ou opcional de fábrica);
- 1.11.9. Rodas de liga leve (de série).
- 1.12. Informação/tecnologia:
- 1.12.1. Rádio (de série);
- 1.12.2. Conexão USB;
- 1.12.3. Volante multifuncional (de série);
- 1.13. Acessórios:
- 1.13.1. Protetor de cárter/motor;
- 1.13.2. Jogo de tapetes.
- 1.14. Demais itens:
- 1.14.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

2.1. Garantia total do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, conforme disposições do Termo de Referência.

3. DA ENTREGA DO VEÍCULO

3.1. Os veículos serão entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Termo de Referência.

4. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

- 4.1. O veículo novo não estará registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.
- 5.3 A escolha pela Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência para a Administração Pública, conforme constatado no orçamento estimado realizado, bem como pela agilidade da contratação, uma vez que a Marca/Modelo do bem, é conhecida no mercado e já foi adquirida anteriormente pelo município e atendeu as necessidades no que se refere a desempenho, economicidade, conforto e segurança.
- **5.4** Será utilizada a modalidade Carona regulamentado no Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 5644 de 12 de dezembro de 2024.
- 5.5 A possibilidade de adesão a Ata de Registros de Preços do CINCATARIANA,



30 h,

lbfd-4d72-9014-b4aed263d44l



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

está prevista no edital do Pregão Eletrônico nº0038/2023, no item 2.5 do instrumento convocatório.

5.6 Na data de 21 de maio de 2025, foi encaminhado o oficio 032/2025 ao CINCATARINA, a solicitação de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023.

5.6.1 Na data de 11 de junho de 2025 o Diretor Executivo do CINCATARINA expediu a autorização para o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023.

6. DO VALOR

6.1 Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades e realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo para identificar o valor de mercado do objeto que se pretende adquirir:

Zacarias Veículos - R\$129.440,00

Pedragon Chevrolet Veículos - R\$129.440,00

Chevrolet Sudoauto Francisco Beltrão - R\$134.440,00

Valor médio veículo Onix - R\$131.106,66

Menor valor de pesquisa veículo Onix - R\$129.440,00

6.2 Foi verificado que o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, realizou o Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" 1045/2025, sendo o Pregão Eletrônico n°0038/2023 – CINCATARINA, que originou a Ata de Registro de Preços N° ATC0045/2023, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valor dentro do aceitável pela Administração.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
7	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20030)	CHEVROLET ONIX PLUS LTZ AT TURBO – 2023/2024	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1 unidade	120.000,00

6.3 O valor inicial homologado da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 foi

Jour

3041

4



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

de R\$114.450,00. Na data de 26 de agosto de 2025 foi registrada uma decisão administrativa referente a revisão do valor registrado do item que pretendem-se adquirir, sendo acrescido o percentual de 4,85% resultando no novo valor de R\$120.000,00.

6.4 Há que se fazer uma importante observação, de que nenhum dos preços, nem de empresas do segmento e nem de aquisições feitas por outros órgãos públicos, resultou em valores menores que os registrados na ata para a qual se pleiteia a adesão.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição	marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo	CHEVROLET	UN	01	R\$120.000,00	R\$120.000,00
	automotor sedan	/ ONIX				
	tipo G, conforme	PLUS LTZ				
	características	AT TURBO				
	mínimas	2025/2025				
	descritas na				۸	
	folha de dados.					
	(CIN20030)					
					TOTAL	R\$120.000,00

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA ENTREGA DO OBJETO:

- **8.1.** O prazo para entrega do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.
- **8.2** O veículo deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com a veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da Contratada;
- **8.4** Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Município todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;
- **8.5** Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a hora superior a 50 (cinquenta) quilômetros.
- 8.6 O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro

300

5



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

- 8.7 O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço; O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
- 8.8 O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e características exigidas, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.
- **8.9** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- **8.10** Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal
- 9.2 Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

	DOTAÇÕES	
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03170	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.00000
00130	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000

9.3 A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.



Pour



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

10.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

- **10.1.** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei n°14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:
- a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAIS DO CONTRATO: Lizandra Cristina Boni
- **10.2.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto PR, 12 de junho de 2025.

Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 12 de junho de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni - Prefeito Municipal

Preliminarmente, pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº1045/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0038/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária

para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento

convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 12 de junho de 2025.

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a autorização para a Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº1045/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0038/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina — CINCATARINA., expedido por Vossa Excelência nesta data de 12/06/2025, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela Secretária de Assistência Social Lizandra Cristina Boni, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), do presente ato convocatório, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

	DOTAÇÕES	
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00130	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000
03170	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

Contador

C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO Secretário de Finanças



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº1045/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0038/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qua nt	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor sedan tipo G, conforme características mínimas descritas na folha de dados. (CIN20030)	ONIX PLUS LTZ AT TURBO	UN	01	R\$120.000,00	R\$120.000,00

EMPRESA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ N° 40.976.095/0001-06

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

	DOTAÇÕES	
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00130	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000
03170	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.00000

4. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal devidamente acompanhada de

3



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

- a) O prazo para entrega do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.
- **b)** O veículo deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com a veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da Contratada;
- c) Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Município todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;
- d) O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.
- e) Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a hora superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:	12 meses contados a partir da assinatura d	lo
instrumento contratual.		

Planalto -	PR,	de	de	20
------------	-----	----	----	----

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025 INEXIGIBILIDADE Nº/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público
Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº
76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,
senhor LUIZ CARLOS BONI, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro,
casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador
da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º
, com sede à, neste ato representado pelo
Administrador o Sr brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º
, residente e domiciliado,, pelas partes contratantes, fica
acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº
14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº/2025
pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e
responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº1045/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0038/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA. Conforme abaixo seque:

Ite m	Descrição	MARCA/MODEL O	Uni d	Quan t	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor sedan tipo G, conforme característica s mínimas descritas na folha de dados. (CIN20030)	CHEVROLET ONIX PLUS LTZ AT TURBO 2025/2025	UN	01	R\$120.000,0 0	R\$120.000,0 0



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		TOTAL	R\$120.000,0
			0

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital INEXIGIBILIDADE Nº./2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado em parcela única.

Parágrafo Segundo - O pagamento pertinente a presente aquisição dar-se-ão até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.

- a) Descrição do objeto licitado;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Inexigibilidade.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto de acordo com as determinações do Contrato, Termo de Inexigibilidade e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor do objeto adquirido, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado da nota fiscal emitida pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) O prazo para entrega do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.
- b) Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a hora superior a 50 (cinquenta) quilômetros.
- c) O veículo deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com a veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da Contratada;
- d) A empresa contratada deve realizar a entrega do objeto com todas as especificações técnicas solicitadas;
- e) Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Município todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;
- f) O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e características exigidas, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.
- g) O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.
- h) O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto;
 O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

provisório;

- i) O contratado será obrigado a substituir, às suas expensas, o equipamento que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- k) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato
- l) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- m)A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- n) A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Único - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

	DOTAÇÕES	
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
03170	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.00000
00130	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO -

Parágrafo primeiro - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

- a) não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a "Ordem de Serviços";
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) cometer fraude fiscal;
- f) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Segundo: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

Parágrafo Terceiro: A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto: Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de inexigibilidade, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

Parágrafo Sexto: As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

Parágrafo Sétimo: As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Parágrafo Único - O preço do presente objeto não sofrerá reajuste durante a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Único - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANA

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurandose à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto: O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; a)
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas. C)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PROCEDIMENTOS DE **GESTÃO** E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Lizandra Cristina Boni.

Parágrafo Segundo: Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Parágrafo Quarto: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Único - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

	Planalto – PR, de 20	25.
CONTRATANTE	CONTRATADA	-
		424
TESTEMUNHAS:		
		3
		44

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

40.976.095/0001-06

Razão Social:

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço:

R COMENDADOR MIGUEL CALFAT 35 / VILA NOVA CONCEICAO / SAO

PAULO / SP / 04537-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061207475598743396

Informação obtida em 12/06/2025 15:03:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 247533/2025 FL. 1/1

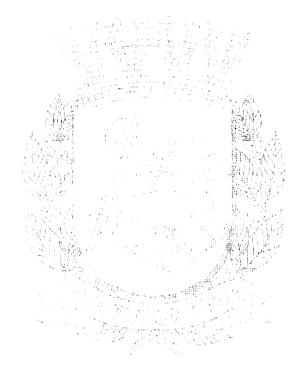
Número do Contribuinte:

40.976.095/

Nome do Contribuinte:

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

N□o consta im□vel cadastrado em nome de: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 40.976.095/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012. Prazo de validade de 06(sels) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012. Certidão emitida às 10:03:58 horas do dia 31/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 808EAAE2

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

2056358 - 2024

CPF/CNPJ Raiz:

40.976.095/

Contribuinte:

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Liberação:

03/12/2024

Validade:

01/06/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Servicos - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.860.148-4- Inicio atv :24/02/2021 (R SENA MADUREIRA, 136 - CEP: 04021-000)

CCM 6.875.889-8- Inicio atv :11/03/2021 (R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 35 - CEP: 04537-080 - Cancelado em: 30/11/2022)

CCM 7.046.408-1- Inicio atv :24/08/2021 (R BACAETAVA, 32 - CEP: 04705-010)

CCM 7.072.014-2- Inicio atv :23/09/2021 (AV STO AMARO, 960 - CEP: 04506-001)

CCM 7.409.010-0- Inicio atv :03/08/2022 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 5012 - CEP: 05520-300)

CCM 6.904.551-8- Inicio atv :14/04/2021 (AV DOS BANDEIRANTES, 2533 - CEP: 04553-012)

CCM 6.926.038-9- Inicio alv:05/05/2021 (AV MORUMBI, 7816 - CEP: 04703-000)

CCM 7.978.431-3- Inicio atv :07/02/2024 (AV MORUMBI, 7816 - CEP: 04703-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:11:55 horas do dia 31/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5DB7E9EB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.976.095

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

68133856

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

14/05/2025 11:31:43

(hora de Brasília)

Validade

30

(TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.976.095/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

25010528571-26

Data e hora da emissão

16/01/2025 08:14:11

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 247533/2025 FL. 1/1

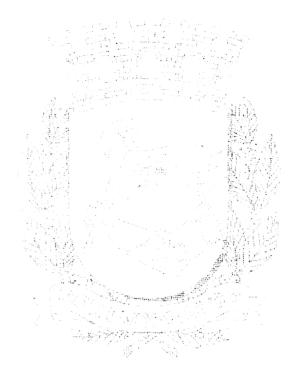
Número do Contribuinte:

40.976.095/

Nome do Contribuinte:

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

N⊡o consta im⊡vel cadastrado em nome de: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 40.976.095/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012. Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012. Certidão emitida às 10:03:58 horas do dia 31/01/2025 (hora e data de Brasilia).

Código de autenticidade: 808EAAE2

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PREFEITURA DE **SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

2056358 - 2024

CPF/CNPJ Raiz:

40.976.095/

Contribuinte:

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Liberação:

03/12/2024

Validade:

01/06/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.860.148-4- Inicio atv :24/02/2021 (R SENA MADUREIRA, 136 - CEP: 04021-000)

CCM 6.875.889-8- Inicio atv :11/03/2021 (R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 35 - CEP: 04537-080 - Cancelado em: 30/11/2022)

CCM 7.046.408-1- Inicio atv :24/08/2021 (R BACAETAVA, 32 - CEP: 04705-010)

CCM 7.072.014-2- Inicio atv :23/09/2021 (AV STO AMARO, 960 - CEP: 04506-001)

CCM 7.409.010-0- Inicio atv :03/08/2022 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 5012 - CEP: 05520-300)

CCM 6.904.551-8- Inicio atv :14/04/2021 (AV DOS BANDEIRANTES, 2533 - CEP: 04553-012)

CCM 6.926.038-9- Inicio atv :05/05/2021 (AV MORUMBI, 7816 - CEP: 04703-000)

CCM 7.978.431-3- Inicio atv :07/02/2024 (AV MORUMBI, 7816 - CEP: 04703-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:11:55 horas do dia 31/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5DB7E9EB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 40.976.095/0001-06 Certidão n°: 26597756/2025

Expedição: 14/05/2025, às 11:24:54

Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.976.095/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

14/05/2025, 11:26 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.976.095/0001-06 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 24/02/2021

NOME EMPRESARIAL

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PEDRAGON

PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto

imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SENA MADUREIRA

NÚMERO 136 COMPLEMENTO

LETRA 146

CEP

04.021-000

BAIRRO/DISTRITO VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PEDRAGON.SP@PEDRAGON.COM.BR

TELEFONE

(11) 5430-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 11:26:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO

NIRE 35.2.3689552-3



JUCESP PROTOCOLO

CNFJ/ME 40.9/6.095/0001 ...

- 10ª. Alteração do contrato social - consolidação -

A - OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS

A.1 - JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, natural do Recife/PE, nascido em 20 de agosto de 1956, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, Apto. 701, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 824.088 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 183.776.294-53; e,

A.2 - ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, empresário, natural do Recife/PE, nascido em 06 de maio de 1956, portador da cédula de identidade de nº 1.134.356, expedida em 11 de fevereiro de 2014 pela SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 193.582.534-87, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, Lote 5, Bloco D, apartamento 70, Quinta da Marinha, Cascais, Portugal, Código Postal 2750-005, representado no Brasil por Paulo Fernando de Siqueira, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da cedula de identidade de nº 4.619.464 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 819.854.954-49, residente e domiciliado na Rua Comendador Sá Barreto, nº 261, Apto. 803, no bairro de Candeias, CEP: 54.430-331, Jaboatão dos Guararapes/PE, para receber citações e instimacoes em processos administrativos e judiciais, nos termos no Art. 12º da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

B - CLÁUSULA E ESTIPULAÇÕES

B.1 - As partes contratantes acima qualificadas e no final assinadas, têm, entre si, justa e acordada a 10^a Alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresária limitada LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME 40.976.095/0001-06, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE de nº 35.2.3689552-3, em 24/02/2021, sede na Avenida Santo Amaro, nº 960, Vila Nova Conceição, CEP: 04.506-001, São Paulo/SP.

Página 1 de 10





CLÁUSULA PRIMEIRA - Altoração do endereço da sede e da filial

- 1.1 Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereço da sede que era situada na Avenida Santo Amaro, nº 960, Vila Nova Conceição, CEP: 04.506-001, São Paulo/SP, passará a funcionar no endereço de sua filial, qual seja, na Rua Sena Madureira, nº 136, Letra 146, no bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04021-000.
- 1.2 Por consequência, a filial que era situada na Rua Sena Madureira, nº 136/146, no bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04021-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.976.095/0006-02, sob o NIRE de nº 3590623862-4, passará a funcionar no antigo endereço da sede, qual seja, na Avenida Santo Amaro, nº 960, Subl. Térreo e Mezanino, Vila Nova Conceição, CEP: 04.506-001, São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Consolidação

2.1 - Os outorgantes e reciprocamente outorgados, face à modificação havida, resolvem alterar as demais cláusulas do contrato social desta sociedade, o que fazem consolidando-o, passando este contrato a ser regido pelas disposições em sucessivo, mutuamente outorgadas e aceitas.

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

- Consolidação -

DENOMINAÇÃO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, adotando o nome fantasia "PEDRAGON" girará esta sociedade empresarial do tipo limitada, regendo-se pelos artigos 1.052 e seguintes, pertinentes, do Código Civil (Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a legislação a ela aplicável e pelas normas deste contrato.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade de São Paulo, Capital deste Estado de São Paulo, onde tem o endereço da sua casa matriz na Rua Sena Madureira, nº 136, Letra 146, no bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04021-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais:

a) Avenida dos Bandeirantes, nº 2533, Moema, São Paulo – SP, CEP: 04553-012, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.976.095/0003-60, inscrita no NIRE sob o nº 3590616498-1; b) Avenida Morumbi, nº 7816, no bairro de Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04.703-000, inscrita no

Página 2 de 10





CNPJ/ME sob o nº 40.976.095/0004-40, inscrita no NIRE sob o nº 359061555-4; c) Rua Bacaetava, nº. 32, nº. 40 e nº. 46, Bairro da Vila Gertrudes, CEP 04705 – 010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.9′6.095/0005-21, inscrita no NIRE sob o nº 35906238217; d) Avenida Santo Amaro, nº 960, Subl. Terreo e Mezanino, Vila Nova Conceição, CEP: 04.506-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.976.095/0006-02, inscrita no NIRE sob o nº 3590623862-4; e) Rua Jaime Cunha, nº 40, Jardim Passárgada I, CEP 06.712-103, Cotia/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.976.095/0007-93, inscrita no NIRE sob o nº 3590623863-2; f) Rua Ushima Kira, nº 41, 5864/98, Granja Vianna, Lote 04, CEP: 06709-048, Cotia/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.976.095/0008-74, inscrita no NIRE sob o nº 3590626244-4; g) Avenida Maria Servidei Demarchi, nº 1.420, Sala 3, Bloco B superior, Bairro Demarchi, em São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.820-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.976.095/0009-55, inscrita no NIRE sob o nº 3590633215-9, filial esta que desenvolve as atividades de depósito de veículos, e serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02); e, h) Avenida Professor Francisco Morato, nº 5.012, Vila Sônia, São Paulo - SP, CEP: 05.520-300.

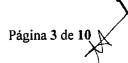
Parágrafo Segundo – A sociedade, por deliberação dos seus sócios, poderá abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, ou dependências outras, em qualquer parte do território nacional, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A sociedade e suas filiais têm por objeto social as seguintes atividades:

- 1) 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 2) 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 3) 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5) 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 6) 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; e,
- 7) 4512-9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e serviços correlatos.







8) 7490-1/04 - prestação de sarviços de intermediação de negócios relacionados a todas as atividades de comercialização de veículos automotores, peças e acessórios em geral, tais como financiamentos, seguros e despachantes.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, participar como acionista ou quotista do capital de outras empresas.

CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

Artigo 5° - O capital social é de R\$ 61.200.000,00 (sessenta e um milhões e duzentos mil reais) divididos em 31.200.000 (sessenta e um milhões e duzentas mil) quotas, do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), restando um saldo no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), que será integralizado por seus sócios, na exata proporção de suas quotas, em dinheiro, moeda legal e corrente do país, no prazo de até 12 (doze) meses contados de 26/10/2022.

Artigo 6º - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

- (a) o sócio JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO é titular de 30.600.000 (trinta milhões e seiscentas mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do capital social, no valor total de R\$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil reais); e,
- (b) o sócio ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES é titular de 30.600.000 (trinta milhões e seiscentas mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do capital social, no valor total de R\$ 30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil reais).

Artigo 7º - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação pertinente, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 8° - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, mediante deliberação dos sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social, pela criação de quotas novas, com a integralização em dinheiro de contado ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer forma prevista em lei, cumpridas as formalidades legais aplicáveis.







Parágrafo Único - Na proporção das quotas que detiverem no capital social, terão os sócios preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento de capital, com a entrada de recursos novos ou com a apropriação de créditos.

Artigo 9° - As quotas do capital social são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão de novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Artigo 10° - A cessão de quotas entre os sócios é livre, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das suas participações no capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11º - A sociedade será gerida e administrada por 01 (um) Diretor Presidente, administrador não sócio, que terá as prerrogativas, no que couber, aos termos da previsão contida nos artigos 143 e 144 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), com autonomia para gerir os negócios da sociedade, devendo o fazer como se estivesse na administração de seu próprio negócio, conforme regra o artigo 1.011 do Código Civil, restando tão somente necessário a autorização prévia dos sócios para a realização dos atos excepcionais elencados no parágrafo quinto deste artigo.

Parágrafo Primeiro - O administrador não sócio será empossado no ato de sua eleição que se dará em alteração do contrato social, dispensado de prestar caução, o qual desempenhará a sua função com a denominação de Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo – A eleição do Diretor Presidente se dará mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro - A vigência do exercício do cargo de Diretor Presidente se dará por prazo indeterminado, tendo como termo inicial a data da sua eleição e posse.







Parágrafo Quarto O Diretar Precidente poderá ser destituído, independentemente de notificação ou comunicação prévia, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) de capital social, podendo a destituição se dar mediante alteração do contrato social, vigorando a destituição a partir do registro do respectivo instrumento perante a Junta Comercial, restando todavia, proibido o Diretor Presidente de praticar qualquer ato de administração a partir da sua ciência acerca da destituição, mesmo que ainda pendente de registro na Junta Comercial.

Parágrafo Quinto - Os atos a seguir relacionados, só poderão ser praticados diretamente pelos sócios JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO ou ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES, acima já qualificado: a) alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade; b) compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade; c) contratação de financiamentos e empréstimos de uma forma geral e para operações de crédito rotativo para compra de veículos; d) outorga de garantia real e prestação de garantias, tais como aval e fiança em favor da sociedade; e, e) assinar documentos gerais relativos à Concessão Chevrolet (abertura, encerramento e nomeação de showroom, dentre outros).

Parágrafo Sexto – A sociedade outorga aos sócios JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO e ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES, neste ato e instrumento, procuração para a representação e prática em nome da sociedade de todos os atos acima relacionados no Parágrafo Quinto, de forma, que poderá ser a sociedade nestes casos, representada diretamente pelo sócio acima indicado.

Artigo 12º – Os sócios de comum acordo e por unanimidade, ratificam a eleição do administrador não sócio, através da 2º alteração e consolidação do contrato social da sociedade, celebrada na data de 23 de março de 2021, que continuará a exercer o cargo de Diretor Presidente: WILSON GOES DE SOUSA, brasileiro, casado, tecnólogo em comércio exterior, dòmiciliado nesta cidade de São Paulo/SP, onde reside na Av. Alberto Ramos, nº 301, BL 2 Apto. Jardim Independência, CEP: 03222-000, portador da cédula de identidade de nº 23517251, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.978.948-63, nomeado e empossado anteriormente, dispensado de prestar caução, para um mandato por prazo indeterminado.









Parágrafo Primeiro - A representação da sociedade, na forma do caput deste artigo, poderá ser exercida alternativamente através da constituição de procuradores, funcionários ou não da sociedade, quantos forem necessários, que os representarão, respeitadas as ressalvas contidas no parágrafo quinto, do artigo 11º acima.

Parágrafo Segundo - Na constituição de procuradores em nome da sociedade, observar-se-á o seguinte: (i) os instrumentos de mandato serão outorgados pelo Diretor Presidente; (ii) não poderão ter prazo superior a 12 (doze) meses, salvo aqueles com finalidade "ad judicia", que poderão ter prazo indeterminado e deverão constar cláusula de prestação de contas; (iii) os poderes deverão constar expressamente no instrumento de procuração.

Artigo 13^a – O Diretor Presidente e os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.

Artigo 14^a – O Diretor Presidente receberá remuneração, conforme pactuado em instrumento próprio, verba essa que será lançada à conta de despesas administrativas.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS - ALTERAÇÕES

Artigo 15° - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios. As reuniões serão convocadas pelos **Diretores**, e, na sua falta ou omissão, por sócio, observado o disposto no inciso I, do artigo 1.073, do Código Civil.

Parágrafo Único - Será dispensada a convocação, se presentes à reunião todos os sócios, ou, mesmo que não presentes, se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia; ou, ainda, se todos estes sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Artigo 16° - Depende da deliberação dos sócios, além das matérias indicadas na Lei, notadamente aquelas previstas no artigo 1.071, do Código Civil: (a) a mudança de endereço da sede social, de filiais, agências e dependências outras da sociedade; (b) a abertura e extinção de filiais, agências e dependências outras da sociedade; (c) toda e qualquer outra matéria que a lei e o contrato não imponham deliberação unânime ou de votos representando 3/4 (três quartos), ou mais do capital social.

Página 7 de 10





Parágrafo Único - Nas reunices dos sécios, será observado como quórum para deliberação, o que a respeito dispõe o artigo 1.076, do Código Civil.

TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO

Artigo 17° - A sociedade, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, observando-se para tanto o que a respeito dispõem os artigos 1.113 e seguintes, pertinentes, do Código Civil, cabendo ao sócio que vier a dissentir da deliberação o direito de recesso, apurando-se e pagando-se o seu capital e haveres conforme estipulado nos artigos 19° e 20°, deste contrato.

RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Artigo 18° - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os demais sócios queiram com ela continuar. O quórum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de maioria absoluta do capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demais. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado.

Artigo 19° - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes regras: (a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; (b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos (3) três últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

Artigo 20° - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros simples de 0,1% ao mês, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a apuração final.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurada à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres.

Página 8 de 10





FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 21º - Falecendo qualquer dos sócios, caberá à meeira e/ou aos sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a sua substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

Artigo 22° - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações sociais, se não atingido o quórum social, só serão tomadas se contar com a participação do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS

Artigo 23º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 24º - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o resultado econômico do exercício, serão colocados à disposição dos sócios, até 30 (trinta) dias antes da realização da reunião convocada para a sua apreciação e deliberação, mediante comunicação a eles enviada por escrito, mediante correspondência enviada com protocolo ou por via postal com aviso de recepção, dispensada, em qualquer caso a publicação de tais documentos, conforme o previsto no § 1º, do artigo 1.078, do Código Civil.

Artigo 25° - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

ESTIPULAÇÕES FINAIS

Artigo 26° - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

Artigo 27° - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Página 9 de 10





Artigo 28° - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

Artigo 29° - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e em sua falta, a legislação aplicável às sociedades por ações, e as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002, esgotadas as tentativas de consenso.

Artigo 30° - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura, elegendo o foro da comarca central de São Paulo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas de interpretação deste contrato.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O diretor acima qualificado e empossado, declara, sob as penas da lei, que não está incurso, ou mesmo sendo processado, nem tampouco foi condenado, por quaisquer dos crimes que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a administração da sociedade, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contas as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em única via, nos termos da Instrução Normativa do DREI de nº 81, de 10 de junho de 2020.

JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO

ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES

POR POR Seu representante Paulo Fernando de Siqueira

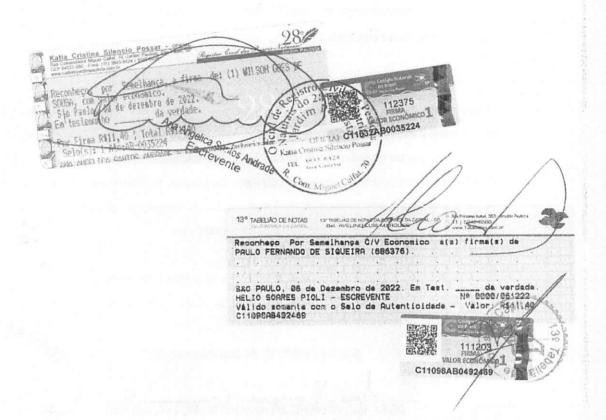
WILSON GOES DE SOUSA

Diretor Presidente





Página 10 de 10







v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/06/2023 13:57:11 que o documento de hash (SHA-256) c7f6f772baf8ac08347b6e2a08e1cd3b0cb1caa82e90310fd9cdfb8199148106 foi validado em 14/06/2023 13:54:50 através da transação blockchain 0xbfc6e153115f497e3e2b34d368152ccf37f37f9b3077f9bb9b94fb6cee36d6be e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 142079)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21 Edificio Pedro Francisco Vargas Centro, Itajaí - Santa Catarina (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223 www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c7f6f772baf8ac08347b6e2a08e1cd3b0cb1caa82e90310fd9cdfb8199148106** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **142079** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CONTRATO SOCIAL", cujo assunto é descrito como "CONTRATO SOCIAL", faz prova de que em 14/06/2023 13:54:10, o responsável Loureiro E Figueiredo Comércio De Veículos Ltda (40.976.095/0001-06) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Loureiro E Figueiredo Comércio De Veículos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 14/06/2023 13:55:37 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0xbfc6e153115f497e3e2b34d368152ccf37f37f9b3077f9bb9b94fb6cee36d6be.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://blockscout.com/etc/mainnet/

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.





Presidência da República Casa Civil Subcheña para Assuntos Jurídicos MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 1183095 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

0086441825





Proposta de Venda

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16 Celular: (46) 9 3555-1331



Virtus TSI AT

BZ42K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2026

Meu Acabamento Interno

WK - Tecido

R\$ 0,00

Valor do Veículo

R\$ 132.290,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal

R\$ 0,00

Cor

R\$ 0,00

Opcionais Sub Total

R\$ 132.290,00

R\$ 0,00

Valor Total

R\$ 132.290,00

75.576.15740001-69 REVESUL REVENDEDORA DE VEICS, SUDOESTE LIDA.

Rua Ver. Romeu L Wertang, 965 Centro CEP 85601-020

Francisco Beltrão

Parana _

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000867 - Revesul Patricia Keslei Siqueira Fortes (Secretária de Vendas)

Telefone: (46) 3520-4200 Cel: (46) 9 9914-3406

E-mail: patricia.vwrevesul@gmail.com

Observações:

Cotação: 9513344 Data: 17/06/2025 Modelo: BZ42K3' 'MY'26' Ed. '0 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Data de validade: 30/06/2025

Rua Ver. Romeu L. Werlang, 758, Centro, Francisco Beltrao, PR, CEP: 85601-970 | (46) 3520-4200

Virtus TSI AT

BZ42K3 - Transmissão: Automática - 116 cv - Total Flex - Modelo: 2026

Seus Itens de Série

- Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina)
- Alto-Falantes (4)
- ACC Controle adaptativo de velocidade e distância
- AEB Frenagem autônoma de emergência
- ESS Alerta de frenagem de emergência
- "HHC" (Hill Hold Control) Assistente para partida em subidas
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- · Antena no teto
- · Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível bipartido
- Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Carregamento de celular por indução
- · Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Desembaçador do vidro traseiro
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Descanso de braço dianteiro central com porta-objetos
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função "tilt-down" no lado direito
- Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" distribuição eletrônica de frenagem
- · Lanternas traseiras em LED
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Painel de instrumentos digital de 8"
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- · Para-sóis com espelhos iluminados
- Rodas de liga leve de 15" com pneus 195/65 R15
- Sensores de estacionamento traseiros
- Sistema de alarme com comando remoto (keyless)
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema "Start-Stop"
- Sistema multimidia "VW Play" tela de 10,1" touchscreen e App-Connect
- Tomada USB tipo C
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifuncional revestido em couro com "shift paddles"

000867 - Revesul Patricia Keslei Siqueira Fortes (Secretária de Vendas)

Telefone: (46) 3520-4200 Cel: (46) 9 9914-3406

E-mail: patricia.vwrevesul@gmail.com

Observações:

Cotação: 9513344 Data: 17/06/2025 Modelo: BZ42K3' 'MY'26' Ed. 'O As imagens desta cotação, são meramente

ilustrativas

Data de validade: 30/06/2025

Rua Ver. Romeu L. Werlang, 758, Centro, Francisco Beltrao, PR, CEP: 85601-970 | (46) 3520-4200

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda

CNPJ: 77.396.810/0001-33 / Insc. Est. 41007940-26 END AV BRASIL, 1406 - PACAEMBU - CASCAVEL - PR

Fone: (45) 3218-1010 / (45) 3218-1059. VENDEDOR: LEANDRO TEIXEIRA REIS

CELULAR: (45) 9 9919-4879

EMAIL: frotista.vendedor09@fipal.com.br

À MUNICIPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

Cascavel, 16 de Junho de 2025





CRONOS PRECISION 1.3 AT FLEX 4P 2026

Valor Total do Veículo: R\$ 125.990,00

VALORES SUJEITO A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO DA MONTADORA ESTIMATIVA DO PRAZO DE ENTREGA: 90 dias

ORÇAMENTO VALIDO ATÉ DIA 30/07/2025



Itens de Série

Acendimento automático dos faróis

- •Airbags (4) Frontal (2), Tórax e Cabeça (2)
- ·Alças de apoio lateral de teto para passageiros dianteiro e traseiros
- •Apoia braço para motorista
- •Ar condicionado automático digital com filtro antipólen
- •Banco traseiro bi-partido 60/40
- ·Bancos revestidos em couro ecológico preto
- •Câmera de ré
- •Faróis de neblina em LED
- •Faróis em LED
- •Frisos, maçanetas externas e parachoques com detalhes cromados
- •Keyless Entry n Go (Abertura e fechamento do veÃculo por aproximação da chave + Partida por botão)
- •Retrovisores externos com ajuste e rebatimentos elétricos e função Tilt Down (Inclinação automática do espelho direito ao acionar a ré), luzes indicadoras de direção e iluminação externa de cortesia (luz de poça).
- ·Volante revestido em couro ecológico
- ALOCACAO BRASIL
- •OPC. LOGISTICO
- •OPT. CONTROL 1
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- ·Banco do motorista com regulagem de altura
- Brake light
- •Central Multimidia UCONNECT de 7" Touchscreen com conexao wireless para Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
- •Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- •Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- •Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores
- •Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- •Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- •Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- •Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- •Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)

- •Follow me home
- •Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- •HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- •Hill Holder (Sistema ativo de freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida); ESC (Controle eletrônico de Estabilidade); TC (Controle de Tração)
- •iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
- •Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- •Luz de rodagem diurna (DRL) em LED
- •Luzes de leitura dianteira e traseira
- •Maçanetas externas na cor do veículo
- Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
- •Piloto automático (Cruise control)
- Porta-luvas iluminado
- •Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- •Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- •Regulagem de altura manual do facho do farol
- •Retrovisores externos pintados em preto
- •Rodas de liga leve aro 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16
- •Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- •Sistema de Controle de Emissoes Evaporativas (ORVR)
- •Tomada 12V
- •Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- •Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento
- Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento
- •Volante com comandos de rádio e telefone
- ·Volante com regulagem de altura

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc): 1.332

Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm /107,0 (E) a 6250 rpm Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) a 4250 / 13,7(E) a 4000 rpm

Altura do solo (mm) : **158** Altura do veículo (mm) : **1.508**

Capacidade do porta-malas (litros) : **525** Comprimento do veículo (mm) : **4.364**

Entre-Eixos (mm): 2.521

Largura do veículo (mm) :1.962 Tanque de combustível (litros) : 45





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO № 70/2025

PROCESSO N.º: 216/2025

REQUERENTE : Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ementa. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de veículo automotor Sedan Tipo G, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº1045/2025 (Pregão Eletrônico nº0038/2023), realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina — CINCATARINA — Parecer favorável.

Senhor Prefeito,

- 1. Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, ao custo máximo de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC0045/2023 vigente, do Consórcio Interfederativo de Santa Catarina CINCATARINA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0038/2023 CINCATARINA.
- 2. O processo veio acompanhado de Estudo Técnico Preliminar 43/2025 (fl.03), Termo de Referência (fl. 70), CNPJ, Contrato Social, Ata da atual Diretoria e documentos pessoais, Certidões Negativas, consultas de sanções, Termo de Referência e Edital de PE nº. 0038/2023, ARP nº. ATC0045/2023 firmada entre o Consórcio CINCATARINA e a empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Ofício e Aceite de adesão pelo Consórcio CINCATARINA, Ofício e Aceite de fornecimento pela LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e Parecer Contábil.
- 3. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 4º, e no art. 72, inc. III, ambos da Lei n.º 14.133/211.
- 4. Na sequência, **em data de 16 de junho de 2025**, o processo foi remetido pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos a esta Procuradoria, para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos da futura contratação, na forma prescrita no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.
- 5. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.
- É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 7. Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.
- 8. A atividade dos procuradores jurídicos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.
- 9. Nos casos de inexigibilidade de licitação, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:
 - I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos:
 - IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI razão da escolha do contratado;
 - VII justificativa de preço;
 - VIII autorização da autoridade competente.
- 10. Assim, para a hipótese versada nos autos, deverá ser demonstrada a inviabilidade da seleção através de licitação competitiva (Pregão Presencial ou eletrônico) devido não haver critério objetivo de julgamento pela impossibilidade de identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes matizes educacionais e pedagógicas, o que restou evidenciado até aqui.
- 11. A contratação pretendida não se configura como inexigibilidade no sentido estrito do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mas sim como hipótese de contratação direta por adesão à ata de registro de preços, nos termos do que prevê o art. 86 da referida lei:
 - Art. 86. A ata de registro de preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, os fornecedores, os órgãos e as entidades participantes e, quando for o caso, os não participantes que aderirem à ata.
- 12. Em complemento, o § 5º do art. 86 autoriza a adesão por órgãos ou entidades não participantes (conhecida como "carona"):
 - § 5º Os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenham participado da licitação, quando autorizados pelo órgão gerenciador, poderão aderir à ata de registro de preços como órgão não participante, desde que comprovada a vantagem, mediante justificativa técnica e econômica.
- 13. No caso concreto, foram juntados aos autos o Ofício de aceite da adesão pelo Consórcio CINCATARINA, bem como o aceite de fornecimento pela empresa registrada em ata, evidenciando a anuência das partes envolvidas, nos moldes legais.

O CASO CONCRETO

14. O procedimento da adesão em Ata de Registro de Preços, popularmente referida como "carona", permite que órgãos e entidades da administração pública possam adquirir bens e serviços por

PARECER JURÍDICO

meio da utilização de Atas de Registro de Preços de outros entes públicos, possibilitando a agilidade das aquisições de produtos e serviços, com ganhos de economia de escala, traduzindo-se em eficiência para a implementação das ações estatais.

- 15. O instituto configura-se quando um órgão não participante dos procedimentos iniciais da licitação decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador da licitação que originou a Ata de Registro de Preços, conforme descrição do artigo 6º, incisos XLVII, XLVIII e XLIX, da Lei nº 14.133/2021. Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21 em seu art. 86, com destaque para a possibilidade de participação por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, senão vejamos:
 - Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
 - § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
 - § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - I apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - II demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
 - III prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
 - § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
 - I por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
 - II por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) (...)
- 16. Conforme estipulado pelo § 2º do art. 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos:
 - a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público;
 - b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e
 - c) c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.
- 17. Assim, além da consideração do preço de mercado e da vantagem da adesão, é obrigatória a consulta e aprovação por parte do órgão gerenciador que desempenha o controle das adesões considerando as restrições de quantitativos e a empresa fornecedora/prestadora que deve confirmar sua aceitação ou recusa em relação à adesão proposta.
- 18. Ademais, no âmbito municipal, a adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos pelo Município de Planalto, figurando na condição de ente não participante, é autorizada e regulamentada pelo Decreto nº 5644/2024, estabelecendo, também, a instrução do procedimento pela

Secretaria interessada e a definição da contratação do fornecedor/prestador por meio de inexigibilidade de licitação, ou seja:

- Art. 3° O processo de intenção de adesão às Atas de Registro de Preços de outros órgãos deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:
- I Edital do Órgão Gerenciador;
- II Termo de Referência do Órgão Gerenciador;
- III Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador;
- IV Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, aceitando o fornecimento pela adesão;
- V Pesquisa de preços que comprove a vantajosidade, mediante a demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no artigo 23 da Lei Federal n° 14.133/2021;
- VI Justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantajosidade econômica e o interesse público, em especial, a motivação da adesão em detrimento do procedimento licitatório;
- VII Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Fornecedor;
- VIII Contrato ou Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços;
- IX Publicação do Extrato do Contrato ou Termo de Adesão no Diário Oficial do Município.
- 19. Nos moldes do o art. 3º do Decreto Municipal nº. 5644/2024 e considerando o objetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social em efetuar a adesão à Ata de Registro de Preços emitida por outro órgão público e decorrente de prévio processo licitatório, verifica-se a inviabilidade para a competição e a justificativa para a contratação via inexigibilidade de licitação.
- 20. O processo veio acompanhado de solicitação formal da despesa (Documento de Formalização de Demanda DFD), Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la e, dessa forma, atende-se o disposto no art. 72, inc. I e V, da Lei n.º 14.133/21.
- 21. Justificou-se também a vantajosidade, uma vez que no ETP e no TR foi justificada a quantidade pretendida para aquisição com base na necessidade da Secretaria.
- 22. A documentação acostada ao processo contempla os requisitos mínimos para a contratação, notadamente:
 - Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 43/2025);
 - Termo de Referência;
 - Cópia da ARP nº ATC0045/2023, com vigência atual;
 - Edital do Pregão nº 0038/2023;
 - Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídico-institucional da empresa;
 - Justificativa da escolha da proposta e da vantajosidade da contratação;
 - Parecer contábil;
 - Aceite formal por parte do fornecedor e do órgão gerenciador da ata.
- 23. Tais documentos atendem às disposições do art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o processo deve ser instruído com justificativas e comprovações que demonstrem a vantajosidade da adesão.
- 24. Para comprovar os valores de mercado, foram realizadas consultas de contratações

similares realizadas por outros órgãos e entidades e realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo (Zacarias Veículos, Pedragon Chevrolet Veículos e Chevrolet Sudoauto Veículos). Valor médio na pesquisa de preços = R\$ 131.106,66 e menor valor na pesquisa de preços = R\$ 129.440,00. Restou consignado que de que nenhum dos preços, nem de empresas do segmento e nem de aquisições feitas por outros órgãos públicos, resultou em valores menores que os registrados na ata para a qual se pleiteia a adesão.

- 25. Assim, verifica-se que o preço ofertado é vantajoso e guarda proporção com a prática do mercado, sem haver sobrepreço, em cumprimento ao disposto no art. 86, § 2º. inc. II, da Lei n.º 14.133/21, e no art. 3º, inc. V, do Decreto Municipal nº. 355/2024; Aparentemente, o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, de acordo com a planilha demonstrativa anexada às fl. 67, demonstrando que não há sobrepreço e, dessa forma, atende as disposições do Decreto Municipal nº. 5587/2024.
- 26. O processo administrativo apresenta justificativa técnica e econômica evidenciando que a adesão à referida ata representa economia de escala, ganho de celeridade e compatibilidade com as especificações necessárias para atendimento da política pública visada.
- 27. Tal justificativa está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- 28. Fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação; deve-se observar criteriosamente o disposto no Decreto n° 5587 de 12 de janeiro de 2024.
- 29. Conforme a nova sistemática introduzida pela Lei nº 14.133/2021, o Município, ao aderir à ata de registro de preços na condição de órgão não participante, não integra o procedimento licitatório originário, mas pode contratar diretamente com o fornecedor registrado, desde que previamente autorizado pelo órgão gerenciador e com observância do limite de contratações previsto na própria ARP.
- 30. Cumpre destacar que o art. 53, §1º, incisos l e II, da referida norma exige que o parecer jurídico, nesta fase, examine a conformidade dos atos com a legislação vigente e a adequação da contratação à motivação administrativa, o que se verifica nos autos, inclusive diante da documentação apresentada.
- 31. Consta Consulta Prévia do Órgão Gerenciador e do Fornecedor/Prestador, pois foram anexados ao processo Ofícios de solicitação pelo Município, Aceite de adesão pelo Consórcio e Aceite de fornecimento pela empresa fornecedora (fls. 64/69), atendendo-se o requisito de haver prévia consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor, nos termos do art. 86, § 2º. inc. III, da Lei n.º 14.133/21, e no art. 3º, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 5644/2024;
- 32. A Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade exararam parecer contábil e financeiro conjunto, o qual atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação, verificando-se o atendimento ao art. 150 da Lei n.º 14.133/21;
- 33. O art. 25 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:

Art.25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

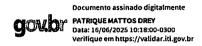
- 34. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.
- 35. Pelo exposto, considerando-se que a fase preparatória do processo de contratação encontra-se realizado nos termos da Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5644/2024 e demais legislação vigente, para fins deste parecer, concluo que as seguintes providências próprias da fase preparatória da licitação encontram-se presentes:
 - a) houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
 - b) houve definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência;
 - d) houve definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
 - e) houve o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
 - f) há a elaboração do edital de licitação;
 - g) há elaboração de minuta de contrato, constando obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
 - h) há a definição do regime de fornecimento de bens observados os potenciais de economia de escala;
 - i) há a escolha da modalidade de licitação, do critério de julgamento, modo de disputa e da adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - j) k) Há motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.
- 27. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, consta no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua aquisição.
- 28. No que tange à aplicação das sanções, a previsões contidas no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, impõem que, para que a sanção possa ser cobrada, ela deve estar previamente prevista no Edital ou no Contrato.
- 29. As multas também devem estar previamente dispostas em formas de percentuais, os quais incidirão como parâmetros mínimos e máximos, que serão aplicados de acordo com a gravidade da infração, a depender de cada caso em concreto.
- 30. A sanção de multa, após regular procedimento e observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser descontada da garantia relativa ao objeto contratado e, se superior ao valor desta, o remanescente será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, conforme previsão contida nos § 8º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 31. A minuta contratual, neste aspecto, encontra-se escorreita, devendo ser referenciada pelos agentes públicos nos demais contratos análogos.

CONCLUSÃO

- 32. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para a aquisição de veículo automotor sedan tipo G, ao custo máximo de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº ATC0045/2023 vigente, do Consórcio Interfederativo de Santa Catarina CINCATARINA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0038/2023 CINCATARINA, com fundamento no art. 74, caput, e art. 86, § 3º, inc. II, ambos da Lei nº. 14.133/2021, bem como no art. 3º, caput, do Decreto Municipal nº. 5644/2024. **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:
 - a. Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 69 da Lei 14.133/2021, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.
 - b. É necessário que o llustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;
 - c. Ressalva-se, contudo, que deverão ser observadas, no momento da formalização do contrato, as exigências do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização por instrumento próprio e à publicação do extrato no prazo legal.
- 33. Recomenda-se que os pontos acima arrolados sejam observados no saneamento dos artefatos contratuais que ora instruem o processo, justificando eventual não acolhimento das recomendações consignadas neste despacho.
- Por fim, cabe aclarar que o presente parecer possui natureza meramente opinativa, cuja decisão cabe o ordenador de despesas, que é a autoridade que possui a atribuição de deliberar quanto ao mérito do ato.
- 35. No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,6 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 55, inc. I, "a"7) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.
- 36. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e, após, que retornem os autos para a Procuradoria Jurídica para nova análise.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 16 de junho de 2025.



PATRIQUE MATTOS DREY

Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209

PARECER JURÍDICO



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

"CARONA"

Tratam-se os autos sobre procedimento para Adesão – "Carona" – a Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 0038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0045/2023-e, tendo como órgão Gerenciador o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Veículos Novos, Zero KM, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e os quantitativos estimados, no ANEXO IX, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, no decorrer do processo verificou a existência de Atas de Registro de Preço vigentes, com especificações que atendem as necessidades da futura contratação e com valores dentro do valor máximo aceitável pela Administração conforme se comprova com a pesquisas de preços feitas.

Foram efetuadas pesquisas de preços, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, e os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na ata, sendo assim demonstra-se que a aquisição através de carona por adesão ao registo de preços é vantajosa para o Município de Planalto, pois além de gerar economia para o Município a adesão promove maior celeridade no processo aquisição. Além disso considerando-se a variação positiva de índices setoriais como INPC, IPCA e IGPM nos períodos entre as assinaturas das atas e a data atual, tem-se que conjunturalmente o preço registrado na referida licitação capturou uma condição ainda mais favorável em ralação aos preços coletados nos orçamentos.

É bastante importante observar que a pesquisa contou com fontes oriundas de contratações com a Administração Pública, e mesmo quando comparado a estas, o valor registrado na ata do consorcio CINCATARINA mostram-se vantajosa.

A adesão a uma ata de registro de preço já existente traz uma série de vantagens para o Município. Primeiramente, essa prática está alinhada ao princípio da economicidade, pois permite ao município obter preços mais vantajosos ao evitar a realização de uma nova licitação. Além disso reduz significativamente o tempo necessário para a aquisição.

Ademais a contratação oferece segurança jurídica tanto para o município quanto para o fornecedor, pois todos os termos e condições estão previamente estabelecidos, além de estar regulamentado e previsto nos termos do decreto municipal n^ 5644 de 12 de dezembro de 2024 e Artigo 86°, da Lei Federal n° 14.133/2021.





CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A presente aquisição visa atender as necessidades do município de Planalto/PR, garantindo maior eficiência, economia e segurança no transporte de munícipes e servidores. Os veículos novos visam otimizar os serviços públicos e reduzir os custos operacionais de manutenção em comparação com os veículos que já estão sendo utilizados pelas Secretarias.

Para tal adesão, foram consultados valores com fornecedores e comparado com o valor de aquisição obtido pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, conforme abaixo segue:

COMPARATIVO DE VALORES:

FORNECEDOR	VEÍCULO	VALOR
Zacarias Veículos	Onix Plus LTZ 1.0 Turbo Flex 116	R\$129.440,00
	CV 2025/2025 Sedan	200
Revesul - Revendedora de	Virtus TSI AT Sedan Modelo 2026	R\$132.290,00
Veículos Sudoeste Ltda		
Chevrolet Sudoauto Francisco	ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO	R\$134.440,00
Beltrão	116CV FLEX 25/25 AUTO	
Fipal Distribuidora de	Cronos Precision 1.3 AT Modelo	R\$125.990,00
Veículos Ltda	2026	

Valor médio- R\$130.540,00 Menor valor de pesquisa- R\$129.440,00

Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 0038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0045/2023-e, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000045/2023:

0007 - VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO G, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS. (CIN20030) - ONIX PLUS LTZ 1.0 TURBO - Valor Referência: 113.600,00

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA 114.450,00 17.167.500,00 Homologado em 24/07/2023 10:16:58 Por: ELÓI RÖNNAU

No dia 26 de agosto de 2024 foi emitida uma Decisão Administrativa, referente a solicitação da empresa de revisão do preço registrado no item 07:

 Pela Revisão Parcial do Preço Registrado do item nº 7, no percentual de 4,85%, resultando no novo valor de R\$ 120.000,00, a partir da negociação, sem efeitos retroativos, não atingindo as Autorizações de Fornecimento já recebidas pela empresa.





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Considerando o Decreto Municipal nº 5644 de 12 de dezembro de 2024, que regulamenta a Adesão a Atas de Registro de Preços e considerando a vantajosidade para a Administração Municipal, pleiteamos a autorização para a adesão a Ata de Registro de Preços Nº ATC000045/2023:

LIZANDRA CRISTINA BONI

Secretária Municipal de Assistência Social



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR. 22 de julho de 2025.

DE:

Luiz Carlos Boni

PARA:

Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **INEXIGIBILIDADE**, que tem por objetivo a Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº1045/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0038/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina — CINCATARINA, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

À Comissão de Licitações nomeadas pela Portaria 021/2025.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO N° 217/2025

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº1045/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0038/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

2. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qua nt	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor sedan tipo G, conforme características mínimas descritas na folha de dados. (CIN20030)	CHEVROLET ONIX PLUS LTZ AT TURBO 2025/2025	UN	01	R\$120.000,00	R\$120.000,00

EMPRESA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 40.976.095/0001-06

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso			
00130	02.103.04.122.0402.1009	4.4.90.52.00.00.00000			
03170	10.144.08.244.0801.2024	4.4.90.52.00.00.00000			

4. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal devidamente acompanhada de

3000

000126



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

- a) O prazo para entrega do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.
- b) O veículo deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com a veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da Contratada;
- c) Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Município todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;
- d) O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.
- e) Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a hora superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Planalto – PR, 22 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

000137

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada: OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório N°1045/2023 sendo o Pregão Eletrônico n°0038/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina -CINCATARINA.

EMPRESA: LOUREIRO F. FIGUEIREDO COMÉRCIO DE

VEÍCULOS LTDA

CNPJ N°. 40.976.095/0001-06.

VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

DATA: 22 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

> Publicado por: Fernanda Scherer Marzec Código Identificador:DD948833

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2025. Edição 3325 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

UFFS ABRE INSCRIÇÕES PARA VAGA REMANESCENTE EM PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA 2025.2

Vaga é para área de Patologia Clínica Veterinária e interessados têm até dia 4 de agosto para realizar a inscrição.

Estão abertas as inscrições para o preenchimento de vaga remanescente no curso de pós-graduação lato sensu em Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAPMV) da U ersidade Federal da Fronteira Sul - Campus Realeza. Os interessados terão até o dia 4 de agosto para realizar a inscrição que é gratuita.

Podem participar do processo seletivo médicos veterinários graduados e cujos diplomas tenham sido expedidos em no máximo três anos até a data da matrícula.

Os candidatos também devem possuir registro junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná (CRMV/PR).

Vaga e detalhes do curso

Com duração de 18 meses e carga horária de 3.420 horas, a seleção busca preencher uma vaga na área de Patologia Clínica Veterinária. O curso combina atividades práticas (90% da carga horária) e teóricas (10%), incluindo treinamento supervisionado Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária (SUHVU) da UFFS. O aprimorando receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.680,00 mensais e terá acesso à formação

especializada.

Inscrições e Processo seletivo

Os interessados devem realizar a inscrição por meio do formulário on-line no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Conforme o Edital Nº 80/PROPEPG/UFFS/2025, também é solicitado o envio de documentos como diploma, RG, CPF, comprovante de registro no CRMV-PR e Currículo Lattes atualizado.

A seleção inclui análise de currículo e avaliação escrita, com prova agendada, previamente, para 8 de agosto. O resultado final será divulgado em 13 de agosto, e as aulas têm previsão de início para 18 de agosto.

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um veículo automotor sedan tipo G, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº ATC0045/2023 vigente, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Nº1045/2023 sendo o Pregão Eletrônico nº0038/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.

EMPRESA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ No. 40.976.095/0001-06.

VALOR: RS 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

DATA: 22 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

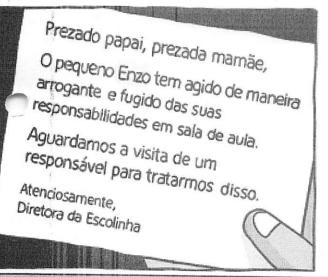
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso IV da Lei 14,133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Ata nº 01 do Processo de Credenciamento nº 007/2025 optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo específicada.

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica) visando a prestação de serviço de aulas de viola caipira na Secretaria Municipal de Cultura do município de Planaltó/PR.

EMPRESA: UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958. CNPJ N° 26.803.6440001-01. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

DATA: 22 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal







Expediente: 46 98832 1833 / 46 99938-3838

Site: www.folhadecapanema.com.br otrombetajornal@gmail.com

C C Martine Folha de Capanema Me.

CNPJ 26.450.654/0001-00

Rua Pará 1058

Bairro São Cristóvão

Redação:

Av. Independencia, 884 Sala 1 Capanema-PR CEP 85760-000 Diretor Geral: Carlos Cezar Martine MTB 10212/PR 46 99938-3838

Correspondente Ctba: Costa Kotzias Diretora Administrativa Tabta Marina Martine (46) 98832-1833 Auxiliar de Jornalista: Thaylan Rodrigo Martine

Projeto Gráfico e Arte: Jeferson Fabiano Kuhn. artedafolha@gmail.com

> Vendas Neizieli Nunes

Matérias assinadas contidas nesta edição não exprimem necessariamente a opinião deste jornal, e sim de seus idealizadores.

Tiragem 2.000 Jornal bissemanal.

Filiado

ADJORI/PR

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA

000129